



CABO VERDE

Quadro de Cooperação das Nações Unidas para o Desenvolvimento – UNDAF 2018-2022



**GOVERNO DE
CABO VERDE**



**Nações Unidas
CABO VERDE**
Juntos na acção



CABO VERDE

Quadro de Cooperação das Nações Unidas para o Desenvolvimento – UNDAF 2018-2022



**GOVERNO DE
CABO VERDE**



Nações Unidas
CABO VERDE
Juntos na acção

CABO VERDE



SANTO ANTÃO

SÃO VICENTE

SANTA LUZIA

ILHÉU BRANCO
ILHÉU RASO

SÃO NICOLAU

SAL

BOAVISTA

Oceano Atlântico

MAIO

ILHÉUS DO ROMBO

SANTIAGO

BRAÇA

FOGO

ÍNDICE

Prefácio	6
Resumo Executivo	8
Abreviaturas	10
SECÇÃO 1. INTRODUÇÃO	13
1.1 Contexto nacional	14
1.2. As Nações Unidas em Cabo Verde	15
1.3. UNDAF de Cabo Verde 2018-2022	16
SECÇÃO 2. O UNDAF E OS SEUS PRINCÍPIOS PROGRAMÁTICOS	19
2.1. Princípios programáticos	20
2.1.1. Direitos humanos, igualdade de género e empoderamento das mulheres	20
2.1.2. Sustentabilidade e resiliência	21
2.1.3. Responsabilidade	22
SECÇÃO 3. ÁREAS DE PARCERIA	25
3.1. Desenvolvimento sustentável de capital humano	26
3.2. Gestão sustentável de recursos naturais e biodiversidade	27
3.3. Transformação económica e crescimento sustentável e inclusivo	28
3.4. Governação, política pública e justiça	29
3.5. Mobilização, coordenação e eficiência de recursos do desenvolvimento	31
SECÇÃO 4. RISCOS E HIPÓTESES	33
SECÇÃO 5. INICIATIVAS FORA DA MATRIZ DE RESULTADOS	37
SECÇÃO 6. ESTRATÉGIA DE FINANCIAMENTO E NECESSIDADE DE RECURSOS	39
SECÇÃO 7. DISPOSIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO	45
SECÇÃO 8. SEGUIMENTO E AVALIAÇÃO	49
8.1 Calendário de seguimento e avaliação	51
SECÇÃO 9. COMUNICAR OS RESULTADOS	53
ANEXO I. Matriz de Resultados e Recursos do UNDAF	56
ANEXO II. Cláusulas legais	63



PREFÁCIO

Cabo Verde de “país improvável”, como foi citado na época da independência é hoje um país, que tendo apostado no desenvolvimento do seu capital humano, como sua grande riqueza, e tem ganho prestígio internacional pela sua estabilidade política e pelo respeito pelos direitos humanos dos seus cidadãos e pelo cumprimento dos compromissos internacionais. Apesar dos avanços e dos indicadores de desenvolvimento, fruto de um grande esforço nacional, o país é confrontado com vulnerabilidades naturais relacionadas com a sua natureza insular e arquipelágica. A sua localização na região do Sahel e conseqüente escassez das chuvas, a falta de recursos minerais, a sua reduzida dimensão territorial e de mercado, o seu isolamento em relação ao continente africano, além de conhecer uma recorrente atividade vulcânica, são circunstâncias que condicionam e limitam o seu desenvolvimento sustentável. A sua localização relativamente privilegiada nas rotas principais do Atlântico, coloca o país com um grande potencial e poderá facilitar uma relação dinâmica com os espaços económicos de África, Europa e América, apesar de ainda não se configura como sendo uma plataforma de circulação económica e de prestação de serviços no Atlântico Médio.

Enquanto Pequeno Estado Insular em Desenvolvimento (SIDS) e de Rendimento Médio, um dos maiores desafios de Cabo Verde consiste em construir uma economia capaz de garantir um crescimento sustentável e inclusivo, capaz de superar algumas das suas vulnerabilidades estruturais, a saber: a dependência externa, a desigualdade, o desemprego, a pobreza e as assimetrias regionais. Cabo Verde ainda é um país com um grau de vulnerabilidade económica elevado e de rendimento baixo quando comparado com maioria das economias insulares de pequena dimensão.

Atualmente, o país conhece uma transição demográfica, cujas implicações sociais e económicas poderão constituir uma oportunidade de crescimento económico inclusivo e de bem-estar social. O aumento da população em idade

ativa é uma janela de oportunidade para o progresso sócio-económico desde que tenha acesso a uma educação, saúde e formação profissional de qualidade e a garantia de encontrar um emprego decente, seguro e produtivo.

O Quadro de Cooperação das Nações Unidas para o Desenvolvimento em Cabo Verde (UNDAF) 2018-2022 reconfirma o compromisso do Sistema das Nações Unidas em acompanhar o caminho do progresso sócio-económico de Cabo Verde, através de contribuições das agências, fundos e programas das Nações Unidas no país, cujas ações são executadas de forma conjunta, integrada e coerente, e alinhadas com o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS), a visão da Agenda Global 2030 e os seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Os desafios que coloca a agenda de desenvolvimento do país – o PEDS e a Agenda 2030 – é a necessidade de trabalhar simultaneamente, de modo integrado e coordenado, inter e intra-sectorial para o alcance dos objetivos estabelecidos. Uma atenção especial é reservada ao reforço do respeito pelos direitos humanos, a participação cívica e a integração da igualdade de género como fator central que garanta o progresso sócio-económico, a redução das desigualdades sociais e as assimetrias, a nível das ilhas, bem como a consolidação da democracia.

O novo UNDAF resulta de um processo consultivo e de uma análise conjunta exaustiva, liderado pelo Governo, contaram com a participação ativa de organizações da sociedade civil, do sector privado e dos parceiros internacionais de desenvolvimento representados no país, e sua implementação implica o engajamento e a participação de todos os atores, principalmente daqueles que serão os beneficiários diretos das ações desenvolvidas durante o período da sua vigência.

Assim, o novo UNDAF visa garantir o melhor alinhamento e integração da Agenda 2030 e dos ODS no quadro dos objetivos nacionais, reforçando as interligações com as agendas global e regional com as quais Cabo Verde se comprometeu.

Luís Filipe Tavares
Ministro dos Negócios Estrangeiros e
Comunidades

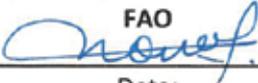
Data: 16/10/2017

Ulrika Richardson
Coordenadora Residente do Sistema das
Nações Unidas em Cabo Verde

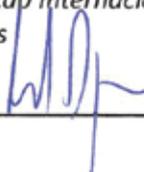
Data:

16/10/2017

Remi-Nono Womdim
*Representante do Fundo das Nações Unidas para
Alimentação e Agricultura em Cabo Verde*

FAO

Data: _____

Richard Danziger
*Diretor Regional da Organização Internacional das
Migrações*

IOM

Data: _____

Isabelle Durant
*Secretária Geral Adjunta da Conferência das
Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento*

UNCTAD

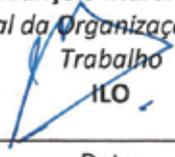
Data: _____

Angele Luh
*Chefe do Escritório Sub-Regional da África Ocidental do
Programa das Nações Unidas para o Ambiente*

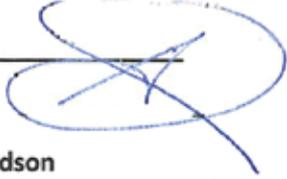
UN ENVIRONMENT

Data: _____

François Murangira
*Diretor Regional da Organização Internacional do
Trabalho*

ILO

Data: _____

Andrea Ori
*Diretor Regional do Escritório do Alto Comissariado
para os Direitos Humanos*

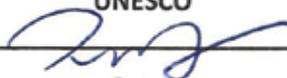
OHCHR

Data: _____

Ulrika Richardson
*Representante Residente do Programa das Nações
Unidas para o Desenvolvimento*

UNDP

Data: _____

Gwang-Chol Chang
*Diretor Regional da Organização das Nações Unidas
para a Educação, Ciência e Cultura*

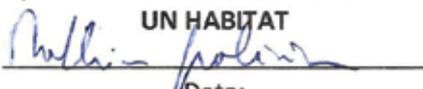
UNESCO

Data: _____

Ulrika Richardson
*Representante Residente do Fundo das Nações Unidas
para a População*

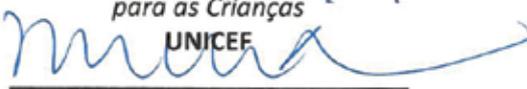
UNFPA

Data: _____

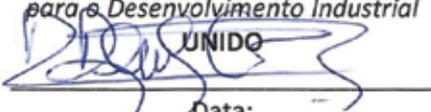
Matias Spaliviero
*Conselheiro Regional do Programa das Nações Unidas
para os Assentamentos Humanos*

UN HABITAT

Data: _____

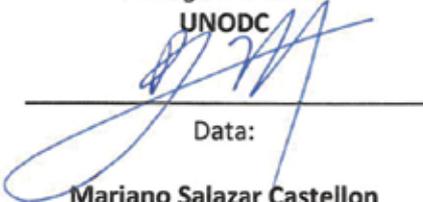
Ulrika Richardson
*Representante Residente do Fundo das Nações Unidas
para as Crianças*

UNICEF

Data: _____

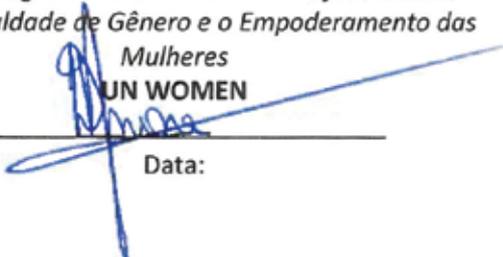
Victor Djemba
*Diretor Regional da Organização das Nações Unidas
para o Desenvolvimento Industrial*

UNIDO

Data: _____

Pierre Lapaque
*Diretor Regional do Escritório das Nações Unidas contra
a Droga e o Crime*

UNODC

Data: _____

Diana L. Ofwona
*Diretora Regional da Entidade das Nações Unidas
para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das
Mulheres*

UN WOMEN

Data: _____

Mariano Salazar Castellon
*Representante da Organização
Mundial da Saúde em Cabo Verde*

WHO

Data: _____



RESUMO EXECUTIVO

O novo Quadro de Cooperação das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDAF - sigla em inglês) abrangendo 2018-2022, baseia-se nas aspirações e na visão expressa pelo compromisso do país com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Assim, está harmonizado com o Programa do Governo da IX Legislatura e o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS) do país e responde às prioridades nacionais identificadas, conjuntamente, e nas quais o sistema das Nações Unidas tem uma vantagem comparativa.

O novo UNDAF para Cabo Verde pertence a uma nova geração de UNDAFs: estratégico, adequado e firmemente enraizado na visão integrada da Agenda 2030 ao mesmo tempo que segue a visão orientadora da Agenda 2063, que propugna “Uma África integrada, próspera e pacífica, dirigida pelos seus próprios cidadãos e representando uma força dinâmica na arena internacional” e de Samoa Pathway, respondendo às características específicas de um Pequeno Estado Insular em Desenvolvimento.

Cabo Verde antecipou a reforma das Nações Unidas, tendo como objetivo uma maior coerência e eficácia, através do estabelecimento em 2006¹ do único Escritório Comum existente no mundo, integrando o PNUD, o UNFPA e UNICEF². Dois anos mais tarde, torna-se num dos oito primeiros países piloto a implementar a iniciativa Delivering as One. Com base nestas experiências e combinando as competências e intervenções conjuntas das 17 agências das Nações Unidas, residentes e não residentes, de fundos e programas, o novo UNDAF constitui um quadro coerente e integrado para a cooperação do Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde durante os próximos cinco anos. Integra os ensinamentos de experiências passadas, ao mesmo tempo que incorpora o princípio fundamental da Agenda 2030 de “não deixar ninguém para trás”, bem como os princípios relativos aos direitos humanos, igualdade de género e empoderamento das mulheres, sustentabilidade e resiliência e responsabilidade.

O presente UNDAF é o resultado de uma análise conjunta exaustiva e de um processo consultivo, realizados sob a liderança do Governo de Cabo Verde e contando com a participação ativa de organizações da sociedade civil, do sector privado e de parceiros internacionais de desenvolvimento, representados no país. Inspirado na Agenda 2030, o UNDAF está organizado consoante as cinco áreas principais da Agenda 2030, conhecido como os Cinco Ps: Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parcerias e compreende os seguintes eixos de cooperação:

- Desenvolvimento sustentável e capital humano
- Gestão sustentável dos recursos naturais e da biodiversidade
- Transformação económica e crescimento sustentável e inclusivo
- Governação, política pública e justiça
- Mobilização, coordenação e eficiência de recursos para o desenvolvimento

Para apoiar a implementação deste novo UNDAF (2018-2022), o seu Quadro Orçamental Comum estima um montante total de USD 96,106,908, que inclui recursos disponíveis e os a serem mobilizados, conjuntamente, pelo Sistema das Nações Unidas e o Governo de Cabo Verde. Do ponto de vista operacional, o mecanismo de implementação do UNDAF é composto por um Comité de Pilotagem, pela Equipa das Nações Unidas no país, por quatro Grupos de Resultados (reunindo os 5 Ps segundo os três pilares do PEDS: Social, Económico e Soberania) e por Grupos Transversais (Grupo de Seguimento e Avaliação, Grupo de Gestão das Operações, Grupo de Comunicação e Grupo de Direitos Humanos e Género).





ABREVIATURAS

ACNUDH	Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos
C4D	Comunicação para o Desenvolvimento
CEDAW	Convenção para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres
CNUCED	Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento
CPLP	Comunidade de Países de Língua Portuguesa
DaO	Delivering as One
FAO	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura
IFI(s)	Instituições Financeiras Internacionais
INE	Instituto Nacional de Estatística
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OIM	Organização Internacional para as Migrações
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial da Saúde
OMT	Equipa de Gestão das Operações
ONG	Organização Não Governamental
ONU DC	Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crime
ONUDI	Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial
ONU Mulheres	Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Género e o Empoderamento das Mulheres
OSC	Organizações da Sociedade Civil
PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PAM	Programa Alimentar Mundial
PEDS	Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável
PIB	Produto Interno Bruto
PMA	Países Menos Avançados
PRM	Países de Rendimento Médio
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PNUE	Programa das Nações Unidas para o Ambiente
S&A	Seguimento e Avaliação
SIDS	Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento
SIDSAM	Pequenos Estados Insulares Africanos em Desenvolvimento e Madagáscar
SNU	Sistema das Nações Unidas
SWAP	Plano de Ação em Todo o Sistema
TIC	Tecnologias da Informação e da Comunicação
UNCG	Grupo de Comunicações das Nações Unidas
UNCT	Equipa das Nações Unidas no País
UNDAF	Quadro de Cooperação das Nações Unidas para o Desenvolvimento
UNDG	Grupo das Nações Unidas para o Desenvolvimento
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNFPA	Fundo das Nações Unidas para a População
UN-HABITAT	Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos
UNHRGG	Grupo das Nações Unidas para Direitos Humanos e Género
USD	Dólares dos Estados Unidos
VBG	Violência Baseada no Género
VNU	Voluntários das Nações Unidas







SEÇÃO 1

INTRODUÇÃO

O novo Quadro de Cooperação das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDAF) em Cabo Verde é o novo programa do Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde desenvolvido em estreita colaboração com o Governo Cabo-Verdiano. Dando continuidade aos processos anteriores, este foi desenvolvido através de um processo participativo de alta qualidade, envolvendo organizações da sociedade civil, sector privado e parceiros de desenvolvimento internacionais representados no país.

A elaboração deste UNDAF inspirou-se na integração da visão da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável e da sua premissa principal de “não deixar ninguém para trás” bem como nos princípios relativos aos direitos humanos, igualdade de género e empoderamento das mulheres, sustentabilidade e resiliência e responsabilidade. O Programa do Governo para a IX Legislatura e o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS)³ do país foram as principais referências, em termos de prioridades nacionais com as quais o UNDAF está totalmente harmonizado. O processo de desenvolvimento do UNDAF incluiu mecanismos de envolvimento dos parceiros através dos quais as vantagens comparativas do Sistema das Nações Unidas e as áreas prioritárias desta parceria no país foram identificadas de forma conjunta e inclusiva.



1.1 CONTEXTO NACIONAL

Cabo Verde é um Pequeno Estado Insular em Desenvolvimento (SIDS), situado na zona eco-climática saheliana, ao largo da costa do Senegal e não muito longe da Europa e das Américas, com uma população aproximada de 537.661, em 2017, da qual 267.570 são mulheres (49.8%) e 28.6% são crianças com menos de 14 anos.⁴ Praticamente sem recursos naturais e com apenas 10% de terra arável, as características de localização, estruturais e geofísicas de Cabo Verde contribuem substancialmente para a sua vulnerabilidade económica e social e determinam as suas escolhas estratégicas e a via de desenvolvimento.

Cabo Verde é reconhecido pela sua sólida governação política e pela sua impressionante trajetória de desenvolvimento, que inspira confiança aos parceiros de desenvolvimento. O país saiu da classificação de País Menos Avançado (PMA)⁵ em finais de 2007 devido ao seu bom desempenho em termos de desenvolvimento humano e crescimento económico. Contudo, como consequência da graduação a País de Rendimento Médio, a ajuda pública ao desenvolvimento e o acesso a empréstimos em condições preferenciais diminuíram drasticamente e o crescimento económico de Cabo Verde abrandou para uma média de 1.3% de 2010 a 2015. Apesar disso, Cabo Verde alcançou, de forma impressionante, a maioria dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODMs) em 2015 e há indícios

de recuperação da economia com um crescimento de 3.2% em 2016⁶ e perspectivas, igualmente positivas, para 2017 e 2018. Sendo um arquipélago SIDS, composto por dez ilhas sendo nove habitadas, Cabo Verde enfrenta desafios estruturais consideráveis, tais como uma base fiscal reduzida, um mercado pequeno e fragmentado e uma limitada diversificação económica. Está extremamente exposto a riscos relacionados com o clima e a riscos em termos de segurança, estes relacionados com o crime organizado e o narcotráfico. Com uma economia dependente do turismo, de remessas de emigrantes e de financiamento em condições preferenciais, Cabo Verde é extremamente vulnerável tanto a choques económicos mundiais quanto a desastres naturais.

A contrariar o seu forte desempenho em termos de desenvolvimento, Cabo Verde enfrenta agora o desafio de proteger os seus ganhos em matéria de desenvolvimento, em particular no campo social e, de atender às necessidades da sua grande população jovem (46.4% tem menos de 25 anos e 37.1% tem idades entre os 15 e os 34 anos⁷), ao mesmo tempo que acelera o crescimento económico e reduz os riscos sociais e ambientais, para continuar a progredir numa via de desenvolvimento sustentável, de acordo com a Agenda 2030. A transição demográfica do país mostra uma diminuição na taxa global de fertilidade com uma pirâmide demográfica em que 66% da população tem entre 15 e 64 anos. Este facto, juntamente com despesas sociais limitadas, terá implicações sociais e económicas significativas a médio prazo, que exigem uma revisão urgente das políticas públicas. Além disso, Cabo Verde, um país com uma tradição de emigração, tornou-se também um país de imigração e de migração interna o que suscita novos desafios e novas oportunidades. Neste cenário, um modelo de crescimento económico inclusivo, com enfoque contínuo no desenvolvimento do capital humano e na inclusão social, pode contribuir para reduzir a pobreza bem como as desigualdades, inclusive as desigualdades de género, em particular através de melhorias no acesso e na qualidade de educação, saúde, segurança alimentar, habitação, emprego e proteção social.

Em termos de estratégia económica, a ambição do país coloca o sector do turismo e sectores de serviços afins no centro e como motor principal do crescimento económico, representando quase 22% do PIB em 2016.

A visão para a transformação económica do país dependerá de investimentos na economia sustentável dos oceanos, agronegócios, energia renovável, cultura e indústrias criativas e TICs ao mesmo tempo que reforça o comércio, o desenvolvimento industrial, a inovação, a formação profissional e o empreendedorismo. A transformação económica ainda tem que combinar um sector agrícola que emprega um número significativo da população ativa (19% da população, dos quais 34% são mulheres e 66% homens)⁸ com o desafio de promover o emprego a tempo inteiro, de garantir trabalho digno e ultrapassar as assimetrias regionais. Além disso, e para que o país beneficie plenamente da transição demográfica, as políticas terão que promover cada vez mais a participação das mulheres e dos jovens enquanto força de trabalho, reduzindo tanto as desigualdades de género no emprego como nas taxas elevadas de desemprego entre os jovens (41% entre 15-24 anos, consideravelmente superior para as mulheres: 52.6%⁹).

Cabo Verde é conhecido pela sua sólida governação, com processos eleitorais transparentes, instituições democráticas sólidas, imprensa livre e respeito pelos direitos humanos. O país continua empenhado em reforçar a participação dos cidadãos em processos democráticos, em particular das mulheres (que atualmente representam 24% dos deputados eleitos) e dos jovens, e a eficiência e eficácia da sua administração pública, incluindo reformas, para melhorar a racionalização e a transparência do sistema de gestão das finanças públicas. O Governo de Cabo Verde tem investido em mecanismos de uma mobilização mais eficiente e eficaz das receitas internas e a reforçar a descentralização, para reduzir as disparidades regionais. A violência ligada ao crime organizado e ao tráfico de droga nos últimos anos, em particular nos centros urbanos, além da incidência da violência baseada no género e da violência sexual contra mulheres e meninas, e a persistência de situações de abuso sexual e de exploração de crianças, exigem do país um empenhamento constante no reforço da segurança das pessoas, do estado de direito e do sistema judicial bem como no combate à droga e ao abuso de outras substâncias.

Devido à diminuição da ajuda pública ao desenvolvimento e de empréstimos em condições preferenciais, Cabo Verde está orientado para o reforço e a diversificação de

parcerias e investimentos para promover a mobilização de novos fluxos de recursos e capacidades técnicas, incluindo capacidades de instituições públicas e de organizações da sociedade civil como atores chave para estimular o crescimento económico inclusivo e posicionar Cabo Verde a nível mundial. O país tem uma história bem-sucedida de cooperação Sul-Sul e Triangular, em particular com Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), com a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), com outros SIDS e com países de rendimento médio (PRMs).

Em 2015 Cabo Verde acolheu uma Conferência Sub-regional dos SIDS sobre a Agenda 2030 e a Primeira Conferência de SIDS Africanos e Madagáscar (SIDSAM) em 2016. Estes encontros possibilitaram a adoção de posições comuns em relação a organizações e agendas internacionais e regionais, em particular em relação à União Africana e à sua Agenda 2063, à Agenda Mundial 2030 sobre desenvolvimento sustentável e identificaram fontes comuns de financiamento e apoio mútuo em defesa de políticas e ações favoráveis ao desenvolvimento inclusivo de Cabo Verde. A Cooperação com a União Europeia é definida por uma Parceria Especial, que se reforçou nos últimos anos, e estão em curso esforços políticos para reforçar, ainda mais, a integração económica e política na CEDEAO.

1.2. AS NAÇÕES UNIDAS EM CABO VERDE

Em resposta às iniciativas mundiais de Reforma das Nações Unidas e, em particular para melhorar a presença das Nações Unidas em contextos de países pequenos, Cabo Verde foi o primeiro país no mundo a criar um Escritório Comum em 2006 (inicialmente e oficialmente conhecido por Escritório dos Fundos e Programas das Nações Unidas em Cabo Verde¹⁰), integrando o PNUD, UNFPA, UNICEF¹¹. Pouco depois, em 2008, o país tornou-se numa das oito experiências piloto de Delivering as One (DaO), com o objetivo de aumentar a coerência, eficácia e eficiência do Sistema das Nações Unidas no país para melhor responder aos seus desafios de desenvolvimento. Esta visão de "Juntos na Ação" define as diretivas para a



reforma, incluindo “Um Programa”, “Um Líder”, “Um Quadro Orçamental” e “Um Instalações e Serviços Comuns” que inspiraram os ciclos anteriores do UNDAF em Cabo Verde.

Na atual época da integrada e ambiciosa Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável e da natureza pluridimensional e indivisível dos ODS, a experiência de Cabo Verde com o Escritório Comum e Delivering as One irá inspirar e servir para reforçar ainda mais a posição do Sistema das Nações Unidas e a capacidade de apoiar, acompanhar e fazer parceria com o governo e outros intervenientes para implementar as prioridades comuns identificadas no contexto do UNDAF e acelerar os progressos, visando a realização dos ODS. Respondendo às prioridades nacionais identificadas, o UNDAF beneficiará de capacidades, funções e mandatos combinados das atuais 17 agências, fundos e programas das Nações Unidas, residentes e não residentes que constituem também a Equipa das Nações Unidas no País (UNCT)¹².

1.3. UNDAF DE CABO VERDE 2018-2022

A preparação deste novo UNDAF inspira-se tanto na Agenda Mundial 2030 para o desenvolvimento sustentável e o seu princípio fundamental de “não deixar ninguém para trás” bem como nos princípios relativos aos direitos humanos, igualdade de género e empoderamento das mulheres, sustentabilidade e resiliência; e

responsabilidade. O UNDAF está harmonizado com o Programa do Governo para a XI Legislatura e o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável nacional, que por seu lado está harmonizado com a Agenda 2030 e os seus ODS. O presente UNDAF está estruturado em torno dos cinco pilares principais que compõem da Agenda 2030, que são: Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parcerias e adota uma abordagem integrada de programação, que combina intervenções de vários sectores e parceiros, tanto a nível nacional como central, bem como do sector governamental, civil e privado. Os 5 Ps são descritos¹³ como se segue na Agenda 2030:

Pessoas: “Estamos determinados a acabar com a pobreza e a fome, em todas as suas formas e dimensões, e a assegurar que todos os seres humanos possam alcançar o seu potencial com dignidade e igualdade num ambiente saudável”.

Planeta: “Estamos determinados a proteger o planeta da degradação, inclusive através do consumo e da produção sustentáveis, gerindo os recursos naturais de forma sustentável e tomando medidas urgentes quanto às alterações climáticas, para que possa atender às necessidades das gerações atuais e futuras”.

Prosperidade: “Estamos determinados a assegurar que todos os seres humanos possam usufruir de vidas prósperas e plenas e que o progresso económico, social e tecnológico ocorra em harmonia com a natureza”.

Paz: “Estamos determinados a promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas que estejam livres do medo e da violência. Não pode haver desenvolvimento sustentável sem paz nem paz sem desenvolvimento sustentável”.

Parcerias: “Estamos determinados a mobilizar os meios necessários para implementar esta Agenda através de uma Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável revitalizada, baseada num espírito de solidariedade mundial reforçada, incidindo em particular nas necessidades dos mais pobres e mais vulneráveis e com a participação de todos os países, todos os parceiros e todas as pessoas”.

Os resultados do novo UNDAF estão organizados segundo esta estrutura, com as referências às prioridades nacionais como consta no PEDS e nos respetivos ODS:

PILARES "5 Ps" DA AGENDA 2030

RESULTADOS DO UNDAF

PILARES DO PEDS

ODS

PESSOAS



Até 2022 a população de Cabo Verde, em particular a mais vulnerável, terá melhorado o acesso e passado a utilizar mais serviços de qualidade na área da saúde e educação, segurança alimentar e nutricional e a beneficiar mais de serviços de proteção social e infantil que sejam sensíveis ao género, durante o ciclo de vida.

Pilar social

O Estado Social, Capital Humano, Qualidade de Vida e Combate às Desigualdades



PLANETA



Até 2022 a população de Cabo Verde, em particular a mais vulnerável, beneficiará de capacidade nacional e local melhorada para aplicar abordagens integradas e inovadoras à gestão sustentável e participativa de recursos naturais e da biodiversidade, adaptação às alterações climáticas e mitigação e redução do risco de desastres.

Pilar economia

Novo Modelo de Crescimento Económico



PROSPERIDADE



Até 2022 a população de Cabo Verde em idade ativa, em particular mulheres e jovens, beneficiará de trabalho digno através da transformação económica em sectores chave, que conduz a um desenvolvimento económico mais sustentável e inclusivo.

Pilar economia

Novo Modelo de Crescimento Económico



PAZ



Até 2022 a população de Cabo Verde beneficiará de um sistema de governação democrática e de administração pública que é mais eficaz, transparente, participativo e sensível às questões de género.

Até 2022 a população de Cabo Verde, em particular as mulheres, os jovens e as crianças, beneficiará de maior segurança humana, melhor coesão social e de um sistema judicial e instituições de aplicação da lei adequados e inclusivos, que conduzem ao cumprimento dos direitos humanos.

Pilar soberania

Novo Modelo de Estado



PARCERIAS



Até 2022, Cabo Verde terá melhorado as capacidades nacionais e locais de mobilização, coordenação e gestão eficaz de parcerias e de financiamento para o desenvolvimento, incluindo cooperação Sul-Sul, triangular e descentralizada e que contribuem para a realização dos ODS.

Pilar soberania

Novo Modelo de Estado





JURM



SECÇÃO 2

O UNDAF E OS SEUS PRINCÍPIOS PROGRAMÁTICOS

O UNDAF é o quadro orientador e estratégico de cooperação e parceria entre o Governo de Cabo Verde e o Sistema das Nações Unidas. No quadro da Agenda 2030, o UNDAF baseia-se na ideia de “Um País, Um Quadro Único de Cooperação das Nações Unidas”. O UNDAF também constitui um instrumento de aprendizagem contínua, que promove a mudança, incentiva a ação, mede o progresso e identifica e empodera novos parceiros na busca do desenvolvimento sustentável.





2.1. PRINCÍPIOS PROGRAMÁTICOS

A fim de apoiar eficazmente os esforços nacionais para cumprir os objetivos da Agenda 2030 e os seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o Sistema das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDG) identificou quatro princípios programáticos que estão incluídos no UNDAF, cujo enfoque é atender as populações mais vulneráveis, diminuir as desigualdades e promover um desenvolvimento equitativo. Os outros três princípios programáticos, do UNDAF são: direitos humanos, igualdade de género e empoderamento das mulheres, sustentabilidade e resiliência e responsabilidade. Estes princípios estão refletidos na Agenda 2030 e baseiam-se na Carta das Nações Unidas e em tratados e normas internacionais.

2.1.1. DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÉNERO E EMPODERAMENTO DAS MULHERES

A Agenda 2030 tem como objetivo central “satisfazer os direitos humanos de todos e alcançar a igualdade de género e o empoderamento de mulheres e meninas”, o que implica necessariamente um enfoque nos mais discriminados e excluídos. O UNDAF foi desenvolvido

com base numa abordagem dos direitos humanos e no quadro normativo internacional e apoiará conjuntamente com o Governo, os esforços que visam garantir o cumprimento de direitos humanos fundamentais, tal como mostram os resultados do UNDAF. Apoiará o reforço das capacidades nacionais para a proteção dos direitos humanos, prestando contas a órgãos internacionais de direitos humanos e integrando os resultados desses processos no planeamento sectorial, com o envolvimento das instituições e da sociedade civil. Os esforços do Governo a favor de educação sobre direitos humanos e iniciativas de formação e comunicação também serão apoiados através de estratégias (Comunicação para o Desenvolvimento) ligadas aos programas do Sistema das Nações Unidas bem como iniciativas para empoderar os grupos mais discriminados e bem como da sociedade civil que os representam. Por consequência, haverá maiores e melhores competências de modo a permitir a participação efetiva, o envolvimento e a influência em processos de planeamento e a monitorização dos resultados do país, em termos de desenvolvimento.

Para cumprir a Agenda 2030 e alcançar os ODS em Cabo Verde, a definição de políticas públicas terá que ter em conta mulheres e as meninas. Por esta razão, a igualdade de género, o respeito pelos direitos humanos das mulheres e o empoderamento das mulheres serão tópicos transversais no UNDAF. A igualdade de género está integrada não só como um direito fundamental, mas também como uma solução para se alcançar o desenvolvimento sustentável. Portanto, a igualdade de género é transversal no trabalho do Sistema das Nações Unidas e de acordo com as prioridades nacionais nesta área, que incluem: a institucionalização de uma abordagem de género, o empoderamento económico e político das mulheres, a consolidação do combate contra a Violência Baseada no Género (VBG), uma cultura de igualdade e não-violência e direitos sexuais e reprodutivos. As recomendações emanadas da avaliação nacional dos progressos na implementação da Declaração e Plataforma de Ação de Beijing, realizada em 2014, bem como as recomendações do Comité da Convenção para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) em 2013 ao relatório de Cabo Verde, constituem referências fundamentais. A elaboração do 9º relatório

períodico de Cabo Verde ao Comité da CEDAW está em curso. O relatório em curso e a identificação de quaisquer lacunas na implementação das recomendações, bem como as novas recomendações do Comité da CEDAW, que se espera serem recebidas por Cabo Verde em meados do ciclo do UNDAF, constituem as referências principais para o Sistema das Nações Unidas e o Governo. O PEDS integrou a igualdade de género em todos os seus pilares – social, económico e soberania – e, ao mesmo tempo, uma orçamentação sensível a questões de género está a ser desenvolvida no Orçamento do Estado. Neste contexto, o país deve criar capacidades endógenas a vários níveis e o Sistema das Nações Unidas apoiará a capacitação de vários sectores com os quais trabalha, incidindo em particular nos esforços para mobilizar parcerias Sul-Sul, em processos de planeamento estratégico apoiados pelo Sistema das Nações Unidas e em consolidação das estatísticas e da análise de género e a sua aplicação na conceção de políticas públicas sensíveis à dimensão género. É importante realçar os desafios em áreas nas quais as questões de género não têm sido integradas tradicionalmente, como económicas, competitividade, finanças, administração interna, direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, transgéneros e inter sexo (LGBTI) e outros. O SNU trabalhará com instituições responsáveis pela coordenação das políticas de género e com organizações da sociedade civil que se dedicam à promoção da igualdade de género.

2.1.2. SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA

Com o estabelecimento da Agenda 2030 e dos seus 17 ODS, a comunidade internacional reafirmou o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável a fim de garantir o crescimento económico sustentável e a proteção do ambiente, em harmonia e paz.

A Agenda 2030 é universal e baseada nos direitos fundamentais e também representa um plano de ação ambicioso para os países, o Sistema das Nações Unidas e outros parceiros de desenvolvimento. A sua implementação exige que se enfrente os desafios da sustentabilidade no mundo de hoje, de forma inovadora e criativa de modo a poder criar parcerias e a tomar as decisões certas.

O desenvolvimento sustentável pode ser visto através de três aspetos principais: crescimento económico, inclusão social e proteção do ambiente. No entanto, é importante lembrar que estes aspetos não são apenas categorias, mas estão interligados e têm elementos comuns. Por esta razão, o UNDAF tratará o desenvolvimento sustentável de forma transversal, dada a sua extrema importância para apoiar os 5 Ps dos ODS (Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parcerias), com ênfase em Paz e Parcerias. "Paz", incluindo segurança, justiça e instituições fortes, é essencial para melhorar as três áreas principais do desenvolvimento sustentável. Em termos de "Parcerias" implica o desenvolvimento de capacidades de todos os parceiros envolvidos no desenvolvimento sustentável para facilitar intervenções harmonizadas, vencendo os desafios juntos, partilhando conhecimentos e experiências, o que requer novas formas de colaboração, focalizadas em soluções conjuntas e interdisciplinares.





A integração do conceito de resiliência em políticas de desenvolvimento e na preservação do ambiente é essencial para inverter a exposição e a vulnerabilidade dos países a desastres naturais e alterações climáticas, em particular para um SIDS como Cabo Verde. Portanto, reforçar a resiliência às alterações climáticas e aos desastres naturais é crucial para proteger os recursos do país e direcioná-los para o desenvolvimento sustentável.

A apropriação pelo país é decisiva para ultrapassar, com sucesso desafios novos ou os existentes, assegurando um compromisso a longo prazo, para além do UNDAF. No quadro do UNDAF, o Sistema das Nações Unidas, apoia o Governo na implementação de iniciativas que visam garantir a proteção das populações face a possíveis cenários de risco, reforçar as instituições locais e nacionais e assegurar que intervenções futuras não prejudiquem ou aumentem inadvertidamente os riscos de grupos vulneráveis. Também assegura que as convenções internacionais bem como as resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas, incluindo o Acordo de Paris, a Agenda de Ação de Adis Abeba, a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, o Quadro de Sendai para a Redução de Riscos de Desastres, a Declaração de Quito sobre Cidades Sustentáveis e Assentamentos Humanos para Todos e a resolução da Assembleia Geral sobre a abordagem de Movimentos de Refugiados e Migrantes em Larga Escala, sejam considerados a nível nacional.

2.1.3. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade, como princípio programático, pode ser vista de duas perspetivas diferentes: como responsabilidade - e compromisso - de todos os parceiros a nível mundial, regional e nacional, ter instituições adequadas e inclusivas a todos os níveis e como responsabilidade do Sistema das Nações Unidas em assegurar a participação dos beneficiários, em todas as fases de programação, incluindo conceção, implementação e seguimento e avaliação.

Em termos do compromisso de ter instituições eficazes, responsáveis e inclusivas, o Sistema das Nações Unidas apoia o Governo de Cabo Verde na promoção e no respeito das normas relativas aos direitos humanos internacionalmente aceites. Assim sendo, deve ser desenvolvida capacidade institucional através de um processo de aquisição, reforço, adaptação e preservação ao longo do tempo de capacidades e competências, incluindo estruturas internas e conhecimentos para alcançar objetivos institucionais para além das capacidades individuais. Este desenvolvimento de capacidades terá um impacto na produção e na melhor utilização de dados e de informações sólidas e transparentes para apoiar a conceção e implementação de políticas públicas a nível nacional e local.

A fim de garantir a responsabilidade e a inclusão da população em programas do Sistema das Nações Unidas, deverão ser utilizados ou criados mecanismos para promover a participação, a transparência e a responsabilidade de todos os envolvidos nos diferentes processos de desenvolvimento.







SECÇÃO 3

ÁREAS DE PARCERIA

O desenvolvimento de Cabo Verde deve-se, em grande medida ao desenvolvimento do seu capital humano. Contudo, a persistência de níveis elevados de desigualdade, incluindo desigualdade de género, dificulta a erradicação da pobreza. Ao mesmo tempo, tanto a saúde como a educação enfrentam atualmente novos desafios, com potenciais impactos negativos para o capital humano no país. A transição demográfica deve ser considerada em todos os investimentos a serem feitos no capital humano, reforçando, ao mesmo tempo, o enfoque na redução das disparidades e desigualdades. A educação enfrenta desafios em termos de qualidade e adequação às necessidades do país. A saúde deve ter em conta a fase de transição epidemiológica que o país está a viver, o que trás novas exigências ao sistema de saúde e à abordagem da saúde, ao mesmo tempo que epidemias e emergências de saúde pública assumem uma nova relevância num mundo globalizado, sujeito aos efeitos das alterações climáticas. Estes desafios têm, todos, dimensões sociais e de género específicas.





3.1. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CAPITAL HUMANO

Resultado: Até 2022, a população de Cabo Verde, em particular a mais vulnerável, terá melhorado o acesso e passará a utilizar mais serviços de qualidade na área da saúde, educação, segurança alimentar e nutricional e beneficiará mais de serviços de proteção social e infantil que são inclusivos e sensíveis ao género, durante o ciclo de vida.

Perante desigualdades sociais, o Programa do Governo (2016-2021) considera o desenvolvimento social fundamental com uma abordagem pluridimensional. Estas dimensões incluem nomeadamente saúde, educação, proteção e coesão social e acesso a serviços básicos, com uma ênfase especial em crianças, idosos e pessoas portadoras de deficiência, bem como na promoção da igualdade de género.

Este resultado do UNDAF está ligado diretamente ao "P" de Pessoas da Agenda 2030 e, mais concretamente aos ODS 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11 e 12 e pretende apoiar as

políticas nacionais e os programas sectoriais, identificados no PEDS, em particular nas áreas da saúde, educação, segurança alimentar e nutrição, proteção infantil, proteção e inclusão social. O Sistema das Nações Unidas apoiará os esforços nacionais para reforçar o Sistema Nacional de Saúde na preparação visando a cobertura universal e preparação para emergências de saúde, com um planeamento estratégico mais inclusivo, envolvendo todos os parceiros, a qualidade e humanização dos serviços, a integração da dimensão género e a promoção de comportamentos saudáveis, incluindo o uso de serviços.

No sector da educação, o Sistema das Nações Unidas apoiará mecanismos de acesso e permanência para todas as crianças, dentro do sistema educativo, desde o pré-escolar, e a implementação de modelos educativos adaptados ao contexto do país. As áreas de intervenção também reforçarão o ensino técnico, a formação profissional, o ensino superior, formação e capacitação para emprego qualificado e investimento em formação contínua para os grupos mais vulneráveis, incluindo jovens, mulheres e minorias.

O Sistema das Nações Unidas apoiará os esforços nacionais na implementação de Estratégias Nacionais e Planos Nacionais sobre segurança alimentar e nutrição, que têm impacto na saúde da população, com ênfase no nível descentralizado, o apoio as pesquisas e a revisão e implementação do quadro regulador nacional. Em termos de proteção e inclusão social o apoio do Sistema das Nações Unidas está concentrado no Sistema e Mecanismo Nacional para a Municipalização de Serviços de Proteção Social e na regulação e reorganização de serviços e benefícios, quadro legal e políticas públicas eficazes para o reforço e a construção gradual de um sistema abrangente de proteção social.

Em relação à proteção das crianças e adolescentes, o Sistema das Nações Unidas apoia o reforço de estratégias e quadros legais que visam o cumprimento de seus direitos e proteção, o reforço de mecanismos de alerta precoce, o combate a práticas prejudiciais e o alargamento da acessibilidade e da regulação dos serviços financeiros. Globalmente, a parceria também abrangerá o desenvolvimento de capacidades nacionais para a gestão

eficaz de serviços e recursos, monitorização da qualidade dos serviços, capacidades estatísticas e de informação, seguimento e avaliação, apoio à reorganização de serviços, revisão e reforço de quadros legais bem como facilitação do acesso e promoção do uso de serviços de qualidade, com enfoque nos grupos mais vulneráveis.

3.2. GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE

Resultado: Até 2022 a população de Cabo Verde, em particular a mais vulnerável, beneficiará de maior capacidade nacional e local para aplicar abordagens integradas e inovadoras à gestão sustentável e participativa de recursos naturais e biodiversidade, adaptação às alterações climáticas e mitigação e redução dos riscos de desastres.

A localização e a geomorfologia do arquipélago no Oceano Atlântico, o clima extremo, a grande vulnerabilidade aos efeitos das alterações climáticas e a presença de atividade vulcânica, juntamente com as características de SIDS, influenciam muito as políticas nacionais de desenvolvimento.

A vulnerabilidade das infra-estruturas e das habitações aos desastres naturais, juntamente com o processo de rápida urbanização e um número crescente de povoados (formais e informais) em zonas de alto risco têm impacto, em especial, na população com maior vulnerabilidade socioeconómica. Este processo de urbanização também teve um impacto no consumo de energia e na emissão de gases com efeito de estufa, sendo a produção de eletricidade baseada em combustíveis fósseis importados, e um défice crescente de energia.

O sector económico do turismo, que é o centro da estratégia de crescimento e desenvolvimento do Governo, com uma contribuição para o PIB de cerca de 22% em

2016, também contribui para a pressão na frágil biodiversidade do país, em ecossistemas marinhos e ocupação do litoral, bem como para o aumento de resíduos sólidos e da poluição.

Este resultado do UNDAF, que está diretamente ligado ao “P” de Planeta da Agenda 2030, e mais concretamente aos ODS 1, 2, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14 e 15, pretende apoiar políticas nacionais e programas sectoriais identificados no PEDS, em particular nas áreas da habitação e urbanização, proteção das cidades e coesão territorial, produção de energia renovável e eficiência energética, bem como reforçar a resiliência e a preparação perante desastres naturais. Estas prioridades serão apoiadas por políticas, estratégias e planos melhores para a gestão sustentável dos recursos naturais e para a urbanização a nível nacional e local, reforço de políticas para a redução de riscos de desastres e maior resiliência, de modo a se construir um amanhã melhor, com especial enfoque nas crianças e sensível à dimensão género.

Outras prioridades nacionais a apoiar incluem melhorar a regulação, proteção do oceano, proteção da biodiversidade, proteção dos recursos endógenos e promoção de uma política verde. As intervenções do SNU em Cabo Verde estarão orientadas para o desenvolvimento de capacidades institucionais em gestão sustentável dos recursos naturais e da biodiversidade e o desenvolvimento de estratégias para adaptação e mitigação das alterações climáticas e redução dos riscos de desastres, incluindo planos, programas e projetos para desenvolvimento sectorial. A proteção e o uso sustentável dos recursos naturais do país são outro elemento crucial de colaboração, apoiando o desenvolvimento do sector turístico com um enfoque particular na economia verde e na economia azul. Um aspeto transversal neste resultado, é a colaboração para o reforço de sistemas estatísticos e de monitorização, com mecanismos de gestão de conhecimento para apoiar a tomada de decisões fundamentada em evidências.



3.3. TRANSFORMAÇÃO ECONÓMICA E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO

Resultado: Até 2022, a população de Cabo Verde em idade ativa, em particular mulheres e jovens, beneficiará de trabalho digno graças à transformação económica em sectores chave, que conduz a um desenvolvimento económico mais sustentável e inclusivo.

Entre 1991 e 2014, a economia de Cabo Verde cresceu em média 5.5% por ano e a percentagem da população de Cabo Verde a viver abaixo do limiar de pobreza absoluta diminuiu de 57,6% em 2002 para 35%, em 2015. Apesar destes progressos, persistem desafios em termos de disparidades regionais significativas e diferenças entre as ilhas, em termos de pobreza, bem como níveis constantes de desigualdade.¹⁴

As características de Cabo Verde como um SIDS, com o seu clima seco e imprevisível, com limitado acesso à água e a geomorfologia de muitas das ilhas habitadas, apresentam riscos significativos para o sector primário, nomeadamente para a agricultura. A fragmentação territorial também dificulta um mercado interno unificado e tem implicações nos sistemas de transportes, na

distribuição e armazenamento bem como e noutros serviços essenciais, especialmente importantes para a agricultura e para os produtos da pesca, representando custos de transação elevados. O sector terciário ou de serviços representou cerca de dois terços da economia, em 2014 e gerou quase metade do total do emprego nacional, o que torna Cabo Verde um país particularmente dependente do turismo, uma vez que o turismo é a principal força motriz do crescimento económico no país.

O Acesso ao mercado de trabalho, em particular para os jovens e as mulheres, continua a ser um desafio e é aqui que se encontram as maiores desigualdades. O desemprego afeta sobretudo os jovens no meio urbano e continua a ser mais elevado entre as mulheres do (17,4% mulheres e 12,9% homens). Em 2016, as maiores taxas de desemprego foram observadas em mulheres jovens a viver em zonas urbanas (74,3% das mulheres entre os 15 e os 19 anos). As elevadas taxas de desemprego, sobretudo entre os jovens, também aumentam a possibilidade de subemprego, que muitas vezes se caracteriza por salários baixos e condições precárias e tende a estar associado a atividades do sector informal. O crescimento da economia nacional não ajudou a aumentar a criação de empregos dignos embora o país tenha ratificado as principais convenções internacionais relacionados ao trabalho.

Este resultado do UNDAF, que está diretamente ligado ao "P" de Prosperidade da Agenda 2030 e mais concretamente aos ODS 2, 5, 8, 9, 10, 11, 12 e 14, pretende apoiar as políticas nacionais e os programas sectoriais identificados no PEDS, especificamente a nível de erradicação da pobreza extrema e redução da pobreza absoluta, trabalho digno, formação profissional, transformação económica e competitividade e enfoque em inclusão social, jovens e igualdade de género.

Tendo isto em conta, o Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde concentrará as suas intervenções em programas e sectores chave, que possam contribuir para a integração dos jovens e das mulheres no mercado de trabalho, na transição do sector informal para o formal e em políticas e programas que tenham em conta o trabalho não remunerado como uma parte importante da economia. As áreas de colaboração também serão orientadas para

a transformação da economia, com um enfoque nos sectores primário e secundário, apoio a políticas, quadros legais e regulação económica e sectorial, reforçando serviços de facilitação e a inovação visando o uso da ciência e tecnologia na economia. O desenvolvimento de uma cultura de gestão com base nos resultados a nível institucional e de entidades representando o sector privado e o reforço da produção e divulgação de estatísticas económicas são também áreas de intervenção.

3.4. GOVERNAÇÃO, POLÍTICA PÚBLICA E JUSTIÇA

Resultado: Até 2022, a população de Cabo Verde beneficiará de um sistema de governação democrática e de uma administração pública que é mais eficaz, transparente, participativa e sensível ao género.

Democracia estável, instituições transparentes e sociedade civil forte são algumas das principais realizações de Cabo Verde. Segundo o Índice de Democracia de Economist Intelligence Unit, o país ocupava a 32ª posição a nível mundial em 2015. Contudo, há o desafio do envolvimento total de todos os cidadãos nos processos democráticos, incluindo o envolvimento político de jovens e mulheres. As características geográficas do arquipélago continuam a impor desafios ao país.

O Governo de Cabo Verde priorizou a governação e a administração pública como áreas de reforma, com particular ênfase em esforços contínuos para promover uma cultura de programas com base nos resultados dentro da administração pública e melhorar a eficiência das despesas públicas. Um sector público mais eficiente e descentralizado é outra área prioritária importante para o governo, que irá provavelmente reforçar a governação nacional e local, bem como melhorar a eficiência e eficácia da administração pública, aumentando a transparência e a responsabilidade e promovendo a participação e o envolvimento cívicos.

Este resultado do UNDAF, que está diretamente ligado ao "P" de Paz da Agenda 2030 e, em particular, aos ODS 5, 11, 16 e 17, pretende apoiar políticas nacionais e programas sectoriais identificados no PEDS com um enfoque no reforço da democracia, transparência e boa governação, segurança e justiça, compromisso social e igualdade de género. O Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde apoiará as instituições nacionais em planeamento, seguimento e avaliação de políticas públicas, bem como a responsabilização e transparência e sistemas estatísticos que apoiam a gestão central e local com base em resultados para a realização dos ODS. O Sistema das Nações Unidas também apoiará o estabelecimento e a implementação de um sistema de gestão das finanças públicas a fim de promover a atribuição de recursos públicos para a igualdade de género e o empoderamento das mulheres e da população mais vulnerável. O estabelecimento de mecanismos para o envolvimento do cidadão e o apoio à participação e representação efetivas de mulheres e jovens em esferas fundamentais de decisão política também serão prioridades a responder.

Resultado: Até 2022, a população de Cabo Verde, em particular mulheres, jovens e crianças beneficiam de maior segurança humana, melhor coesão social e de um sistema judicial adequado e inclusivo e de instituições de aplicação da lei que conduzem à satisfação dos direitos humanos.

O aumento da prática do crime e da violência, que se tem registado, constitui um desafio recente à coesão social no país e tem uma incidência particularmente elevada nos centros urbanos da Praia e do Mindelo. Combinado com um aumento no tráfico ilícito de droga e de armas de fogo, em parte devido à localização geográfica de Cabo Verde entre a América Central e do Sul, a África e a Europa, este fenómeno está a contribuir para um sentimento maior de insegurança entre os cidadãos. Para além da insegurança dos cidadãos, estes factos podem também prejudicar a imagem do país como destino



turístico e consequentemente o desenvolvimento do sector. Segundo o relatório anual sobre a situação da justiça em Cabo Verde, entre 1 de Agosto de 2015 e 31 de Julho de 2016, 215 processos-crime por homicídio foram entregues à Procuradoria Geral e entre 2015 e 2016 constatou-se um aumento nos processos crime na ordem de 6.7%. Os crimes envolvendo vítimas (roubos, assaltos e arrombamentos) na Praia aumentaram 208% desde 2015 com 3.430 casos declarados (os mesmos crimes sem vítima presente aumentaram 183% desde 2015, com 931 casos declarados).

Estereótipos de género profundamente enraizados e atitudes discriminatórias em alguns sectores da sociedade têm também como consequência violência sexual, inclusive contra crianças, e outras formas de VBG, que afetam quase exclusivamente mulheres e meninas (entre 2012 e 2016 foi apresentado um total de 16.315 queixas por VBG à Procuradoria Geral e 1.248 queixas por crimes sexuais dos quais 1,178 contra menores de 18 anos, dos quais 18,95% são meninas).

Existem algumas lacunas a nível do sistema de justiça tais como medidas especiais de proteção para crianças em contacto ou em conflito com a lei, a capacidade de realizar investigações forenses e o acesso efetivo à justiça e à proteção dos direitos dos cidadãos, em particular entre a população mais vulnerável.

Este resultado do UNDAF, que está diretamente ligado ao “P” de Paz da Agenda 2030, e em particular aos ODS 5, 11, 16 e 17, pretende reforçar a capacidade nacional e a apropriação quanto à segurança humana, prevenir ameaças e permitir que as pessoas em Cabo Verde vivam sem medo. Isto será conseguido através do apoio à implementação de políticas nacionais e programas sectoriais identificados no PEDS, com enfoque no reforço dos sectores da justiça e da segurança, apoiando ao mesmo tempo a coordenação efetiva entre entidades responsáveis nos sectores e o desenvolvimento de capacidade institucional para a implementação do quadro legal, com ênfase em crianças, jovens e mulheres, bem como o reforço de serviços de aplicação da lei capazes de responderem aos desafios da segurança. Este resultado também reforçará parcerias para prevenir e combater a violência em todas as suas formas, em especial VBG e violência contra a população vulnerável, reforçando o sistema judicial para as crianças, de acordo com leis nacionais e internacionais sobre os direitos das crianças e mecanismos de prevenção da reincidência e de reintegração social. Nesta área de parceria encontra-se também a promoção de uma cultura de cidadania, paz, direitos humanos e igualdade de género, incluindo direitos de LGBTI contra o estigma e a discriminação, o reforço de mecanismos para exigir direitos, acesso a informação legal e assistência jurídica e o reforço de capacidades em sistemas de informação da segurança e da justiça para a formulação de políticas e a tomada de decisão.

Para aumentar a segurança humana e diminuir os riscos que perpetuam ciclos de pobreza e desigualdade, a implementação do UNDAF concentrar-se-á no reforço da capacidade da sociedade civil e da administração pública para garantir o uso eficaz de recursos, criar espaços para os cidadãos participarem mais eficazmente em processo de governação, bem como combater desigualdades de género e violência baseada no género e melhorar a resposta do sistema de justiça para proteger os direitos humanos.

3.5. MOBILIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EFICIÊNCIA DE RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO

Resultado: Até 2022, Cabo Verde terá melhorado as capacidades nacionais e locais de mobilização, coordenação e gestão eficiente de parcerias e de financiamento para o desenvolvimento, incluindo a cooperação Sul-Sul, triangular e descentralizada e isso contribui para a realização dos ODS.

O financiamento para o desenvolvimento é um desafio importante para Cabo Verde à medida que o país avança a sua agenda nacional de desenvolvimento. A Declaração da Praia sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável afirma que deve ser concedida uma atenção especial aos desafios enfrentados pelos SIDS e que as parcerias mundiais devem ser reforçadas para assegurar que este grupo de países tenha os meios necessários para implementar a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável.

O elevado grau de vulnerabilidade a desastres naturais e aos desafios específicos dos SIDS, considerados um caso particular do ponto de vista do desenvolvimento sustentável, trás uma nova oportunidade para a discussão de novas parcerias no quadro dos SIDS e do financiamento para o clima, bem como a mobilização de recursos bilaterais e de Instituições Financeiras Internacionais (IFIs), embora seja necessário para este fim o desenvolvimento da capacidade institucional e de organizações da sociedade civil. Apesar de algumas iniciativas para a coordenação e mobilização de recursos externos, presentemente não há no país mecanismos operacionais para a implementação efetiva.

A Cooperação Sul-Sul e Triangular em Cabo Verde tende a evoluir, saindo da lógica ad hoc, e passar a ter uma estratégia bem definida. As experiências realizadas até agora, têm dado resultados de sucesso. Têm sido exemplo a cooperação com a CPLP e os PALOP e, em alguns casos, estando Cabo Verde numa posição em que pôde partilhar conhecimentos técnicos. Tem-se registado uma insuficiência de mecanismos eficientes para reforçar e coordenar a cooperação descentralizada no país, que tem também demonstrado dificuldades a nível municipal e das organizações da sociedade civil em termos de capacidade suficientemente desenvolvida para aceder aos recursos disponíveis.

Este resultado do UNDAF, ligado diretamente ao "P" de Parcerias da Agenda 2030 e mais especificamente ao ODS 17, está harmonizado com as prioridades nacionais atuais para estabilidade macroeconómica e financeira, com um forte enfoque na gestão da dívida pública. Para este fim, o Sistema das Nações Unidas apoiará um mecanismo nacional de mobilização de recursos e desenvolvimento de parcerias, a promoção de representação e participação efetiva de Cabo Verde em fora internacionais e a troca de conhecimentos no contexto da Cooperação Sul-Sul e Triangular. Promoverá igualmente mecanismos para aumentar o envolvimento da diáspora no desenvolvimento do país, capacitação de instituições e de organizações da sociedade civil para negociação e participação a nível internacional, incentivando ao mesmo tempo, a integração do voluntariado como uma força transversal para a promoção dos ODS e de parcerias para o desenvolvimento em Cabo Verde.





SEÇÃO 4

RISCOS E HIPÓTESES

Os resultados estabelecidos neste UNDAF têm em conta uma série de hipóteses para a sua efectiva realização e também são considerados vários riscos internos e externos, que podem afetar os resultados previstos.





Várias são as hipóteses que poderão contribuir para alcançar os resultados preconizados: a estabilidade macroeconómica e a boa governação, o compromisso político com a Agenda 2030 e os ODS, os quadros legais e institucionais favoráveis e a conservação ou o estabelecimento de novas parcerias sectoriais. Será necessário reforçar de forma mais estratégica a capacidade institucional e das organizações da sociedade civil, bem como a participação do sector privado e, adoptar medidas que promovam uma cultura de gestão com base nos resultados. Será também importante, reforçar a coordenação interministerial junto dos parceiros internacionais para o desenvolvimento assim como a gestão multisectorial das respostas às prioridades multidimensionais do desenvolvimento sustentável. Finalmente, no espírito do princípio de "não deixar ninguém para trás", o envolvimento do governo local, do sector privado e de organizações da sociedade civil será crucial para o alcance de resultados de forma inclusiva e equitativa, a nível nacional e local.

Contudo, Cabo Verde é vulnerável a alguns riscos que podem afetar a realização dos objetivos fixados para cada um dos resultados previstos. Os principais riscos são as características endógenas do país enquanto pequeno estado insular arquipelágico, a sua localização geográfica, o seu clima saheliano e vulnerabilidades perante as mudanças climáticas e, conseqüentemente com ameaça em relação a múltiplos desastres naturais (seca,

inundações e erupções vulcânicas), fragmentação territorial e desigualdades regionais entre as ilhas. Além dos custos elevados de transação das intervenções, este aspecto também envolve o risco destas intervenções não contribuírem para alcançar progressos para toda a população, sobretudo a mais vulnerável. A recente crise económica e financeira internacional foi sentida fortemente por Cabo Verde, o que significa que os choques económicos internacionais podem sempre afetar o sector financeiro do país, sobretudo considerando a dificuldade de diversificar a economia, o que leva Cabo Verde, atualmente a depender em grande medida do sector do turismo para o seu crescimento económico. Finalmente, embora com pouca probabilidade de se registar, tendo em conta a tradição pacífica da sociedade cabo-verdiana, o país poderá fazer face a uma possível instabilidade social, que poderá afectar o sucesso de intervenções, que pretendem alimentar os vários resultados estabelecidos, sobretudo num contexto onde o crime organizado e tráfico de drogas, apesar do combate feito pelas autoridades e das políticas públicas nesta matéria, constituem uma preocupação para o país.



VOTA

NATY
2857P

TREE STAR II

2854-P ★





SEÇÃO 5

INICIACTIVAS FORA DA MATRIZ DE RESULTADOS

Para o período 2018-2022 não há perspectivas de ter iniciativas do Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde, salvo as estabelecidas na matriz de resultados do presente UNDAF, com exceção de iniciativas adicionais que entidades especializadas das Nações Unidas ou agências não residentes poderão implementar. Contudo, as especificidades do país como Pequeno Estado Insular em Desenvolvimento, a sua localização geográfica, a possibilidade de ocorrência de desastres naturais e emergências de saúde, ou outro tipo de emergência, podem levar à implementação de iniciativas extraordinárias.







SEÇÃO 6

ESTRATÉGIA DE FINANCIAMENTO E NECESSIDADE DE RECURSOS

A Agenda de Ação de Adis Abeba apela a “estratégias de desenvolvimento pertencentes ao país apoiadas por quadros integrados de financiamento” e o UNDAF de Cabo Verde 2018-2022 está empenhado em catalisar e alavancar recursos públicos e privados para a realização nacional dos ODS, reforçando o esforço de financiamento de mudanças transformadoras.





Quanto à coerência em todo o sistema, a Equipa de País (UNCT) em Cabo Verde tem uma grande experiência na implementação de estratégias para mobilizar recursos e criar parcerias em apoio ao Governo, como refletido na Estratégia das Nações Unidas de Mobilização de Recursos e Parceria 2012-2016, desenvolvida de forma integrada com a estratégia de comunicação da UNCT e em apoio à consolidação do papel da UNCT de coordenação da ajuda no país. Com base na experiência e nos conhecimentos acumulados, a UNCT irá preparar uma nova mobilização de recursos ligada ao novo ciclo do UNDAF.

Os recursos identificados no quadro orçamental comum a médio prazo, a seguir, estão agrupados em três tipos: o total de recursos que se prevê estarem disponíveis, que são fundos disponíveis de todas as fontes de financiamento e já garantidos; os recursos a serem mobilizados, que é a diferença entre os recursos já assegurados e o custo total estimado da implementação do UNDAF, que por seu lado é a soma dos recursos disponíveis e dos recursos a serem mobilizados. O custo total estimado para implementar o UNDAF de Cabo Verde 2018-2022 é de 96,106,908 USD e o seu impacto no desenvolvimento de Cabo Verde também dependerá da capacidade da UNCT de mobilizar recursos para o financiar, em particular no contexto de um País de Rendimento Médio Baixo, incluindo recursos nacionais e da diáspora e cooperação sul-sul e triangular.

É colocada ênfase no reforço de parcerias com o sector privado, organizações multilaterais e bilaterais (incluindo Parcerias Mundiais e Sul-Sul) e organizações da sociedade civil e na promoção de quadros de financiamento inovadores e integrados que harmonizam financiamento com planeamento, de acordo com a Agenda de Ação de Adis Abeba. As Nações Unidas apoiarão Cabo Verde para aceder aos mecanismos mundiais de financiamento como o Fundo Mundial para o Ambiente e o Fundo Verde para o Clima e, procurarão reforçar e diversificar parcerias bilaterais, Sul-Sul, Norte-Sul, triangulares e descentralizadas. A implementação do UNDAF apoiará o acesso a fundos mundiais e a soluções inovadoras de financiamento em parceria com o Banco Mundial, o Banco Africano de Desenvolvimento e outros intervenientes na cooperação bilateral, multilateral e descentralizada.



MATRIZ DE RECURSOS DO UNDAF

RESULTADOS	PARCEIROS DAS NU	QUADRO ORÇAMENTAL COMUM A MÉDIO PRAZO (USD)		
		Total (C)=(A+B)	Previsto para estar disponível (A)	A mobilizar (B)

PRIORIDADE ESTRATÉGICA 1. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CAPITAL HUMANO

PRIORIDADE OU OBJECTIVO DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL RELACIONADO – ESTADO SOCIAL, CAPITAL HUMANO, QUALIDADE DE VIDA E COMBATE ÀS DESIGUALDADES (PILAR SOCIAL DO PEDS)

ODS Relacionados



Resultado 1.1	FAO			
Até 2022, a população de Cabo Verde, em particular a mais vulnerável, terá melhorado o acesso e passará a utilizar mais serviços de qualidade na área da saúde e educação, segurança alimentar e nutricional e a beneficiar mais de serviços de proteção social e infantil que sejam inclusivos e sensíveis ao género, durante o ciclo de vida.	OIT			
	OIM			
	UN HABITAT			
	PNUD			
	UNESCO	13,706,000	5,802,000	7,904,000
	UNFPA			
	UNICEF			
	ONU DC			
	VNU			
	OMS			

PRIORIDADE ESTRATÉGICA 2. GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E DA BIODIVERSIDADE

PRIORIDADE OU OBJECTIVO DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL RELACIONADO – NOVO MODELO DE CRESCIMENTO ECONÓMICO (PILAR ECONÓMICO DO PEDS)

ODS Relacionados



Resultado 2.1	FAO			
Até 2022, a população de Cabo Verde, em particular a mais vulnerável, beneficiará de capacidade nacional e local melhorada para aplicar abordagens integradas e inovadoras à gestão sustentável e participativa de recursos naturais e biodiversidade, adaptação às alterações climáticas e mitigação e redução do risco de desastres	OIM			
	UNESCO			
	PNUD			
	PNUE			
	UNFPA	33,557,200	15,544,114	18,013,086
	UN HABITAT			
	UNICEF			
	ONUDI			
	UNOPS			
	OMS			



RESULTADOS	PARCEIROS DAS NU	QUADRO ORÇAMENTAL COMUM A MÉDIO PRAZO (USD)		
		Total (C)=(A+B)	Previsto para estar disponível (A)	A mobilizar (B)

PRIORIDADE ESTRATÉGICA 3. TRANSFORMAÇÃO ECONÓMICA E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO

PRIORIDADE OU OBJECTIVO DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL RELACIONADO – NOVO MODELO DE CRESCIMENTO ECONÓMICO (PILAR ECONÓMICO DO PEDS)

ODS Relacionados



<p>Resultado 3.1</p> <p>Até 2022, a população de Cabo Verde em idade activa, em particular as mulheres e os jovens, beneficiará de trabalho digno graças à transformação económica em sectores chave, o que leva a um desenvolvimento económico mais sustentável e inclusivo.</p>	FAO			
	OIT			
	CNUCED			
	UNESCO			
	PNUD			
	UNFPA	28,227,111	8,235,345	19,991,766
	UN HABITAT			
	UNICEF			
	ONUDI			
	ONU MULHERES			
OMS				

PRIORIDADE ESTRATÉGICA 4. GOVERNAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS E JUSTIÇA

PRIORIDADE OU OBJECTIVO DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL RELACIONADO – NOVO MODELO DE ESTADO (PILAR SOBERANIA DO PEDS)

ODS Relacionados



<p>Resultado 4.1</p> <p>Até 2022, a população de Cabo Verde beneficiará de um sistema democrático de governação e administração pública que é mais eficaz, transparente, participativo e sensível ao género.</p>	OIM			
	UNFPA			
	UN HABITAT			
	UNICEF			
	PNUD	9,589,000	3,839,000	5,750,000
	ONUDC			
	ONU MULHERES			
	OMS			

RESULTADOS	PARCEIROS DAS NU	QUADRO ORÇAMENTAL COMUM A MÉDIO PRAZO (USD)		
		Total (C)=(A+B)	Previsto para estar disponível (A)	A mobilizar (B)
Resultado 4.2 Até 2022, a população de Cabo Verde, em particular mulheres, jovens e crianças, beneficiará de maior segurança humana, melhor coesão social e de um sistema judicial adequado e inclusivo e de instituições de aplicação da lei, que conduzem ao respeito pelos direitos humanos.	OIT OIM PNUD UNFPA UN HABITAT UNICEF ONU DC ONU MULHERES OHCHR	8,077,597	2,042,000	6,035,597
PRIORIDADE ESTRATÉGICA 5. MOBILIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EFICÁCIA DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO				
PRIORIDADE OU OBJECTIVO DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL RELACIONADO – NOVO MODELO DE ESTADO (PILAR SOBERANIA DO PEDS)				
ODS Relacionado				
				
Resultado 5.1 Até 2022, Cabo Verde terá melhorado as capacidades nacionais e locais para a mobilização, coordenação e gestão eficiente de parcerias e financiamento para o desenvolvimento, incluindo a cooperação Sul-Sul, triangular e descentralizada e que contribui para a realização dos ODS.	Sistema das NU	2,950,000	850,000	2,100,000
TOTAL		96,106,908	36,312,459	59,794,449





SECÇÃO 7

DISPOSIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO

Os ciclos anteriores do UNDAF em Cabo Verde, bem como a experiência do Sistema das Nações Unidas, do Governo e de outros parceiros nacionais e internacionais obtida com o estabelecimento do Escritório Comum em 2006 e, mais tarde, com a abordagem "Delivering as One", facilita a elaboração e implementação do UNDAF de Cabo Verde 2018-2022.



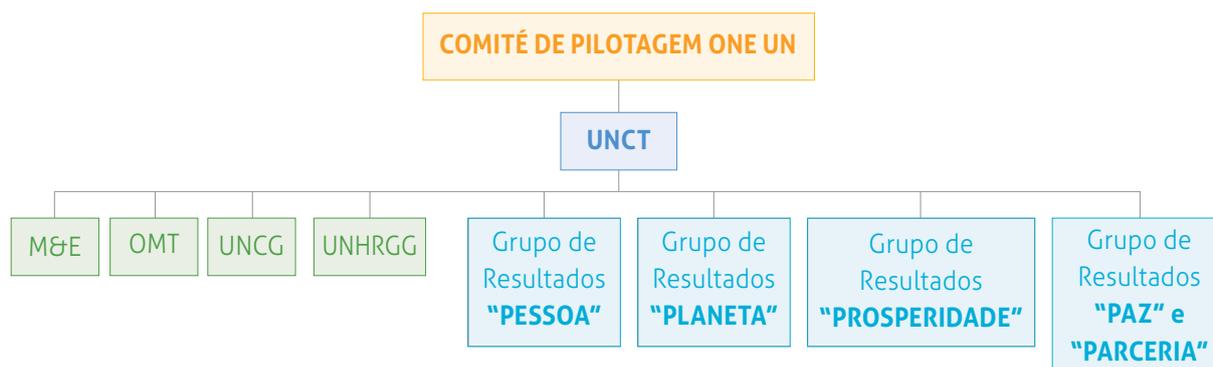


Para ter uma implementação eficaz e coerente do UNDAF, é necessário o estabelecimento de uma estrutura adequada, a fim de assegurar a realização apropriada do UNDAF bem como dos seus resultados, contribuindo para os objetivos de desenvolvimento nacional e para a realização dos ODS a nível nacional. A estrutura das disposições de implementação pretende poupar tempo e evitar a duplicação de tarefas entre os vários membros do grupo e é composta por um Comité de Pilotagem, a UNCT, os Grupos de Resultados e Grupos Transversais. O Comité de Pilotagem é co-presidido pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros e pela Coordenadora Residente, contando com a participação de um Representante de uma Agência Residente e de uma Agência Não Residente, um Representante da Plataforma das ONGs, um

Representante da Associação Nacional de Municípios e um Representante do Sector Privado.

O Comité de Pilotagem orienta a implementação estratégica do UNDAF e os planos de trabalho conjuntos, fazendo supervisão e apoio de alto nível, reunindo-se para rever e avaliar os progressos pelo menos uma vez por ano. A UNCT é responsável, com regularidade, pelo planeamento, implementação e monitorização das iniciativas das NU harmonizadas com o quadro de resultados do UNDAF e de acordo com a orientação do Comité de Pilotagem. O Grupo de Resultados, presta contas à UNCT e é constituído por membros das Nações Unidas e contrapartes nacionais, agrupados de acordo com os 5 Ps dos ODS e os pilares do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS) nacional, de modo que haja quatro Grupos de Resultados: Grupo de Resultados "Pessoas" (Pilar Social do PEDS), Grupo de Resultados "Planeta" (Pilar Económico do PEDS), Grupo de Resultados "Prosperidade" (Pilar Económico do PEDS), Grupo de Resultados "Paz" e "Parceria" (Pilar Soberania do PEDS) e a Equipa de Gestão das Operações (OMT) para apoiar os Grupos de Resultados; o Grupo de Comunicação (UNCG) para comunicar os resultados segundo os progressos do UNDAF; e o Grupo Direitos Humanos e Género (UNHRGG) para assegurar e guiar a integração destes princípios nas intervenções das Nações Unidas e coordenar a ação conjunta das Nações Unidas quanto a direitos humanos e igualdade de género.

MECANISMO DE IMPLEMENTAÇÃO DO UNDAF









SEÇÃO 8

SEGUIMENTO E AVALIAÇÃO

A fim de ter mecanismos adequados de seguimento e avaliação para assegurar a realização dos resultados previstos, deve ser criada uma estrutura e um sistema de indicadores para avaliação. Por um lado, do ponto de vista da estrutura institucional um seguimento apropriado deverá contar com uma equipa reforçada de seguimento e avaliação (S&A) e com grupos de trabalho organizados segundo os resultados estabelecidos na matriz de resultados do UNDAF (Anexo I), capaz de monitorizar programas, projetos e atividades que serão implementados para alcançar os resultados previstos. Por outro lado, também implica um sistema de indicadores com os seus respetivos pontos de partida, metas e meios de verificação/ origem dos dados, como observado na matriz de resultados do UNDAF.





Os indicadores incluídos na matriz de resultados do UNDAF são indicadores de referência global para a realização dos resultados e, em alguns casos, estão diretamente ligados a programas ou estratégias do país e, noutros casos, ligados a programas a serem desenvolvidos pelo Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde. Em ambos os casos estes indicadores foram identificados segundo sistemas de informação nacionais, tendo sido validados com peritos de várias instituições do Governo.

A monitorização deve ser efetuada, tanto quanto possível, em tempo real. A abordagem de monitorização em tempo real fornece um fluxo constante de dados e análises que facilitam a tomada de decisão atempada. Os progressos a nível das tecnologias da informação e comunicação facilitam a monitorização em tempo real e oferecem novas oportunidades para aumentar a coerência e o impacto

da abordagem do SNU. Os instrumentos e plataformas para a monitorização em tempo real proporcionam novas formas de trabalhar, com oportunidades de inovar e adaptar formas de produzir e utilizar dados, bem como de facilitar o envolvimento efetivo da população e dos parceiros. Haverá uma plataforma digital global do UNDAF para mostrar os progressos na realização dos resultados.

A estrutura institucional estabelecida para monitorizar os resultados e os indicadores baseia-se em grupos de resultados, compostos por equipas de peritos do Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde, em coordenação com os grupos técnicos das instituições governamentais nas áreas prioritárias identificadas no UNDAF.

O grupo de S&A é responsável pela estimulação de grupos de resultados, assegurando que, em relação ao tema específico de cada grupo, o seguimento e avaliação dos objetivos estabelecidos no UNDAF seja implementado usando os indicadores incluídos na matriz de resultados. Os grupos reunir-se-ão trimestralmente para monitorizar a evolução dos indicadores estabelecidos para cada resultado da matriz de resultados do UNDAF e informarão a UNCT sobre estes desenvolvimentos, incluindo a execução do orçamento. Cada grupo de resultado deverá também informar sobre a evolução de princípios programáticos transversais, nomeadamente, direitos humanos, igualdade de género e empoderamento das mulheres, sustentabilidade e resiliência e responsabilidade. Quanto à igualdade de género e ao empoderamento das mulheres, as dotações serão monitorizadas com base num marcador de género a ser rastreado anualmente. Considerando que o governo está a preparar-se para implementar um marcador de género no Orçamento do Estado, uma iniciativa que conta com o apoio do SNU, será procurada a harmonização com a metodologia usada a nível nacional. A participação do grupo de comunicação permitirá ao SNU em Cabo Verde informar adequadamente sobre os progressos dos resultados no âmbito do UNDAF.

8.1 CALENDÁRIO DE SEGUIMENTO E AVALIAÇÃO

As reuniões de seguimento, que serão trimestrais para os Grupos de Resultados e semestrais para a UNCT, começarão com uma reunião preparatória entre os Grupos de Resultados e a UNCT e serão coordenadas pelo Escritório do Coordenador em funções no primeiro trimestre de 2018. Durante a reunião inicial, será definido o calendário de seguimento e avaliação a ser implementado durante o período 2018-2022.

Há duas atividades principais relativamente ao seguimento e avaliação do UNDAF, que deverão ser levadas a cabo durante o seu ciclo, nomeadamente, a preparação de relatórios anuais dos resultados, incluindo uma análise aprofundada, informação sobre o orçamento, mobilização de recursos, comunicação e advocacia e uma avaliação durante o penúltimo ano do período do UNDAF, cujo propósito deverá ser informar sobre a relevância da contribuição do SNU segundo o que está descrito no UNDAF de Cabo Verde 2018-2022.

Prevê-se que a meio e no fim do ciclo do UNDAF seja efetuada uma avaliação do desempenho na área de igualdade de género, através de um sistema de pontuação para as equipas do país do SNU (pontuação UNCT SWAP) ou, em alternativa, uma auditoria ao género.







SECÇÃO 9

COMUNICAR OS RESULTADOS

“Comunicar a uma só voz” é fundamental para assegurar o posicionamento estratégico do Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde e a comunicação deve ser vista como um elemento estratégico relevante nas intervenções do Sistema das Nações Unidas, no contexto do UNDAF 2018-2022.





A comunicação desempenhará um papel vital na promoção da transparência e da visibilidade da importância e da contribuição do Sistema das Nações Unidas para melhorar as condições de vida da população. Desempenhará igualmente um papel fundamental na sensibilização sobre os principais desafios do desenvolvimento, na promoção de parcerias e na advocacia sobre programas prioritários, garantindo que as vozes da mais vulnerável sejam ouvidas em harmonia com o princípio de “não deixar ninguém para trás”. O próximo plano de comunicação global do Sistema das Nações Unidas, no contexto do novo ciclo do UNDAF, promove uma comunicação efetiva, inspirada especificamente nos cinco Ps da Agenda 2030 e em apoio aos mesmos, com base nos quais foi desenvolvido o UNDAF. A comunicação do Sistema das Nações Unidas apoia o UNDAF e as prioridades nacionais, bem como a implementação dos objetivos da Agenda 2030. No contexto dos ODS, a comunicação apoiará os esforços nacionais para envolver o governo, a sociedade civil, o sector privado e o público em geral para que atuem e façam da Agenda 2030 uma realidade.

O Grupo de Comunicação das Nações Unidas deverá desenvolver e assegurar a implementação de uma estratégia de comunicação integrada como ferramenta para apoiar o Sistema das Nações Unidas a fim de informar sobre os principais temas do desenvolvimento, os resultados obtidos do UNDAF e promover a Agenda 2030 e os ODS em Cabo Verde. Isto implicará a preparação de uma agenda de comunicação comum e coerente, baseada numa visão e em princípios comuns, objetivos comuns e a coordenação da sua implementação de modo a facilitar a troca de informações, aumentar a visibilidade, a transparência, a confiança e evitar a duplicação de mensagens.

Um outro elemento que será incluído neste ciclo do UNDAF será uma Estratégia de Comunicação para o Desenvolvimento (C4D) como elemento chave na implementação dos programas, com o propósito de empoderar as pessoas para que possam influenciar as decisões e políticas públicas uma vez que a abordagem C4D integra mobilização social, advocacia e estratégias de mudança social em aspetos do desenvolvimento, incluindo os ODS.

No contexto do UNDAF, haverá um processo de comunicação estratégica que será sistemático, planeado, participativo, baseado nos direitos humanos, em igualdade de género e empoderamento das mulheres, com a finalidade de promover resultados positivos, mensuráveis, comportamentos e atitudes individuais e também a transformação social.





ANEXO I

MATRIZ DE RESULTADOS E RECURSOS DO UNDAF

RESULTADOS	INDICADORES	PARCEIROS DAS NU	QUADRO ORÇAMENTAL COMUM A MÉDIO PRAZO (USD)		
			Total (C)=(A+B)	Previsto para estar disponível (A)	A mobilizar (B)
PRIORIDADE ESTRATÉGICA 1 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CAPITAL HUMANO					
PRIORIDADE OU OBJECTIVO DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL RELACIONADO – ESTADO SOCIAL, CAPITAL HUMANO, QUALIDADE DE VIDA E COMBATE ÀS DESIGUALDADES (PILAR SOCIAL DO PEDS)					
ODS Relacionados – 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 12					
Resultado 1.1 Até 2022, a população de Cabo Verde, em particular a mais vulnerável, terá melhorado o acesso a e passará a utilizar mais serviços de qualidade na área da saúde e educação, segurança alimentar e nutricional e a beneficiar mais de serviços de proteção social e infantil que sejam sensíveis ao género, durante o ciclo de vida	<p>Indicador 1.1.1: Prevalência de anemia em crianças de 0-5 anos (por município) Base de referência: 52.4% Meta: 39% Origem dos dados: IDSR, relatórios de monitorização da nutrição, Ministério da Saúde e Segurança Social</p> <p>Indicador 1.1.2: Taxa de gravidez na adolescência (15-19 anos) Base de referência: 14% Meta: 10% Origem dos dados: relatórios estatísticos IDSR, relatórios anuais do Ministério da Saúde e Segurança Social, recenseamento da população</p> <p>Indicador 1.1.3: Taxa de consumo de substâncias psicoativas Base de referência: Álcool 63.5% (M: 28%, H: 67%), outras drogas 7.6% (M: 2.5%, H: 14%) Meta: Álcool 61.5%, outras drogas 6.8% Origem dos dados: Inquérito nacional sobre a prevalência de substâncias psicoativas na população em geral (15-64 anos) (2018) – Ministério da Saúde</p> <p>Indicador 1.1.4: Índice de Cobertura Universal da Saúde Base de referência: 60% Meta: 70% Origem dos dados: relatórios da Direção Nacional da Saúde / Ministério da Saúde e Segurança Social</p> <p>Indicador 1.1.5: População com acesso a cuidados de saúde integrados (por sexo e idade) Base de referência: 0 Meta: A determinar no primeiro ano de implementação do UNDAF Origem dos dados: Relatórios administrativos do Ministério da Família e Inclusão Social</p>	FAO OIT OIM UN HABITAT PNUD UNESCO UNFPA UNICEF ONUDC VNU OMS	13,706,000	5,802,000	7,904,000

Indicador 1.1.6: Taxa de acesso ao ensino pré-escolar (por sexo e área de residência)

Base de referência: 85%

Meta: 100%

Origem dos dados: Relatórios anuais do Ministério da Educação

Indicador 1.1.7: Percentagem de crianças com resultados satisfatórios na aprendizagem de matemática e português no fim do ensino primário

Base de referência: Matemática 34.8%, Português 30.2%

Meta: Matemática e Português 66%

Origem dos dados: Relatórios anuais do Ministério da Educação

Indicador 1.1.8: Número de crianças em risco de exclusão abrangidas pelo sistema de proteção infantil (incluindo instituições públicas e ONGs)

Base de referência: 2800

Meta: 3600

Origem dos dados: Relatório anual do Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente

Indicador 1.1.9: Diferença entre casos declarados de abuso sexual de crianças e casos com acompanhamento adequado em conformidade com as normas nacionais

Base de referência: 40%

Meta: 25 %

Origem dos dados: relatórios anuais de Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente, Polícia Nacional e Polícia Judiciária

Indicador 1.1.10: Percentagem de pessoas vulneráveis a receberem benefícios (por sexo, idade e área de residência, se possível)

Base de referência: A determinar no primeiro ano de implementação do UNDAF

Meta: A determinar no primeiro ano de implementação do UNDAF

Origem dos dados: Relatórios administrativos do Ministério da Família e Inclusão Social

Indicador 1.1.11: Prevalência da subnutrição

Base de referência: 9,4%

Meta: <2,5%

Origem dos dados: Relatórios estatísticos anuais do Ministério da Agricultura e Ambiente

Indicador 1.1.12: Número de famílias em insegurança alimentar (desagregado por sexo e área de residência)

Base de referência: 20%

Meta: 10%

Origem dos dados: Inquérito agrícola, inquérito sobre a vulnerabilidade, relatórios anuais do Ministério da Agricultura e Ambiente



PRIORIDADE ESTRATÉGICA 2 – GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E DA BIODIVERSIDADE

PRIORIDADE OU OBJECTIVO DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL RELACIONADO – NOVO MODELO DE CRESCIMENTO ECONÓMICO (PILAR ECONÓMICO DO PEDS)

ODS relacionados - 1, 2, 3, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15



<p>Resultado 2.1 Até 2022, a população de Cabo Verde, em particular a mais vulnerável, beneficiará de capacidade nacional e local melhorada para aplicar abordagens integradas e inovadoras à gestão sustentável e participativa de recursos naturais e biodiversidade, adaptação às alterações climáticas e mitigação e redução do risco de desastres</p>	<p>Indicador 2.1.1: Percentagem de municípios que integram e implementam princípios de desenvolvimento urbano sustentável e com base no género no processo de planeamento Base de referência: 1 Meta: 5 Origem dos dados: Programas e relatórios de monitorização (fórum urbano local e nacional) - Ministério das Infra-estruturas</p> <hr/> <p>Indicador 2.1.2: Emissões de CO2 por unidade de valor adicional Base de referência: 306.80 Gg de CO2 (2010 INMG) Meta: A determinar Origem dos dados: relatórios do Instituto Nacional de Medicina e Geofísica</p> <hr/> <p>Indicador 2.1.3: % de municípios seleccionados que integram resiliência e capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e desastres naturais nas suas estratégias de desenvolvimento Base de referência: 0 Meta: 50% Origem dos dados: Plataforma Nacional para Redução de Riscos de Desastres, Planos Locais de Desenvolvimento</p> <hr/> <p>Indicador 2.1.4: Taxa de integração de energias renováveis para produção de eletricidade Base de referência: 20% Target: A determinar – Plano Director Sectorial em preparação, 2017 Origem dos dados: Relatório anual da Direção Nacional de Energia, Indústria e Comércio</p> <hr/> <p>Indicador 2.1.5: Financiamento total anual para biodiversidade marinha e terrestre/ sistema de área protegidas Base de referência: A determinar Meta: +30% Origem dos dados: Relatórios anuais da Direção Nacional do Ambiente e da Unidade de Gestão de Áreas Protegidas</p>	<p>FAO OIM UNESCO PNUD PNUE UNFPA UN HABITAT UNICEF ONUDI UNOPS OMS</p>	<p>33,557,200</p>	<p>15,544,114</p>	<p>18,013,086</p>
---	--	---	-------------------	-------------------	-------------------

PRIORIDADE ESTRATÉGICA 3 – TRANSFORMAÇÃO ECONÓMICA E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO

PRIORIDADE OU OBJECTIVO DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL RELACIONADO – NOVO MODELO DE CRESCIMENTO ECONÓMICO (PILAR ECONÓMICO DO PEDS)

ODS relacionados - 2, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14



<p>Resultado 3.1 Até 2022, a população de Cabo Verde em idade activa, em particular as mulheres e os jovens, beneficiará de trabalho digno graças à transformação económica em sectores chave, o que leva a um desenvolvimento económico mais sustentável e inclusivo</p>	<p>Indicador 3.1.1: Percentagem da população a viver abaixo da linha nacional de pobreza por sexo, idade área de residência (e nacionalidade) Base de referência: 35% Meta: A determinar Origem dos dados: Instituto Nacional de Estatística</p>	FAO	28,227,111	8,235,345	19,991,766
		OIT			
		CNUCED			
		UNESCO			
		PNUD			
		UNFPA			
	<p>Indicador 3.1.2: Nº. de Unidades Informais de Produção por sector de atividade, género e idade do proprietário Base de referência: 33,228 (M: 20,767, H: 12,460 – IMC: Módulo - Sector informal não agrícola - 2015) Meta: diminuir em 15,000 IPU (2022) Origem dos dados: Instituto Nacional de Estatística, Inquérito Multi-objetivos - Módulo sobre o sector informal</p>	UN HABITAT			
		UNICEF			
		ONUDI			
		ONU MULHERES			
		OMS			
	<p>Indicador 3.1.3: Taxa de subemprego (acima dos 15 anos) por sexo, idade e área de residência Base de referência: 15% (M: 17.4%, H: 12.9%) Meta: 10% Origem dos dados: Instituto Nacional de Estatística, Inquérito Multi-objetivos - estatísticas do emprego e do mercado de trabalho</p>				
	<p>Indicador 3.1.4: Tempo gasto em trabalho não remunerado (lar e cuidados) por sexo, idade e área de residência Base de referência: 52:09 h:mm semanalmente (M: 62:52, H: 38:10) - IMC 2012 - Módulo Tempo e Trabalho Não Remunerado em Cabo Verde Meta: M: 58:52 (2021) Origem dos dados: Instituto Nacional de Estatística, Inquérito Multi-objetivos - Módulo Tempo e Trabalho Não Remunerado</p>				
	<p>Indicador 3.1.5: Percentagem de postos de trabalho em sectores seleccionados (Agricultura, Pescas, Indústria e Turismo) em relação ao total de postos de trabalho Base de referência: Agricultura (A determinar), Pescas (A determinar), Indústria 9.9%, Alojamento e Restauração 7,8% Meta: A determinar Origem dos dados: Instituto Nacional de Estatística</p>				
	<p>Indicador 3.1.6: Percentagem de empregos na economia verde e na economia azul em relação ao total de empregos Base de referência: A determinar Meta: A determinar Origem dos dados: A determinar</p>				



PRIORIDADE ESTRATÉGICA 4 – GOVERNÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS E JUSTIÇA

PRIORIDADE OU OBJECTIVO DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL RELACIONADO – UM NOVO MODELO DE ESTADO (PILAR SOBERANIA DO PEDS)

ODS relacionados - 5, 11, 16, 17



<p>Resultado 4.1 Até 2022, a população de Cabo Verde beneficiará de um sistema de governação democrática e administração pública que é mais eficaz, transparente, participativo e sensível ao género</p>	<p>Indicador 4.1.1: Número de Programas do Governo Nacional e Local elaborados e implementados com a abordagem baseada em resultados e sensível ao género Base de referência: Nacional 0, Municipal 0, Ilhas 0 Meta: Nacional 1, Municipal 12, Ilhas 3 Origem dos dados: Plano Estratégico Nacional de Desenvolvimento Sustentável, Relatório de Desenvolvimento Humano, Relatórios Sectoriais, Planos Municipais</p>	<p>OIM UNFPA UN HABITAT UNICEF PNUD ONUDC ONU MULHERES OMS</p>	<p>9,589,000</p>	<p>3,839,000</p>	<p>5,750,000</p>
	<p>Indicador 4.1.2: Percentagem de rubricas orçamentais locais e nacionais sensíveis ao género Base de referência: 0 Meta: 70% de programas com marcador de género. Origem dos dados: Relatório de execução do orçamento sectorial. Planos Municipais</p>				
	<p>Indicador 4.1.3: Percentagem de mulheres eleitas para o parlamento e governo local Base de referência: Parlamento 23.6%, Governo Local: 26.3% Meta: 40,3% Origem dos dados: Comissão Nacional de Eleições, União Interparlamentar, ONU Mulheres, Índice Mundial de Desigualdade de Género e Índice de desenvolvimento Humano</p>				
	<p>Indicador 4.1.4: Número de Mecanismos de Participação Funcional para a Identificação de prioridades ou políticas públicas a nível nacional e local Base de referência: Nacional 3, Local 0 Meta: Nacional 4, Local 8 Origem dos dados: Atas das reuniões, nº de membros, atas de audições públicas de representantes eleitos com a população, petições para propor leis, nº de debates públicos e sociais - Ministério da Justiça</p>				
	<p>Indicador 4.1.5: Taxa de vitimização sobre crime de corrupção no sector público Base de referência: 3.5 Meta: 2.8 Origem dos dados: Relatórios de inquérito sobre crime e corrupção - Ministério da Justiça</p>				

<p>Resultado 4.2 Até 2022, a população de Cabo Verde, em particular mulheres, jovens e crianças, beneficiará de maior segurança humana, melhor coesão social e de um sistema judicial adequado e inclusivo e de instituições de aplicação da lei, que conduzem ao respeito pelos direitos humanos</p>	<p>Indicador 4.2.1: Taxa Geral de Criminalidade Base de referência: 1.8% Meta: 1.5% Origem dos dados: Relatório anual da Polícia Nacional – Ministério da Administração Interna - Polícia Nacional</p>	<p>OIT OIM PNUD UNFPA UN HABITAT UNICEF ONU MULHERES OHCHR</p>	<p>8,077,597</p>	<p>2,042,000</p>	<p>6,035,597</p>
	<p>Indicador 4.2.2: Percentagem de mulheres e meninas que são vítimas de VBG (por idade e área de residência) Base de referência: 20.3% (15-19: 14,9%, 20-29: 23,8%, 30-39: 25,8%, 40-49: 14,8%) Meta: 13.3% Origem dos dados: Inquéritos e relatórios demográficos e de saúde reprodutiva - Ministério da Saúde</p>				
	<p>Indicador 4.2.3: Taxa de vitimização por tipo de crime Base de referência: (M: 60%, H:40%) - Furto: 1.1%; Furto/roubo de bens pessoais: 3.8%; Assaltos/ Ameaças: 1.4%; Agressão Sexual (apenas mulheres): 0.8%; Burla: 14.1% Meta: Furto: 0.8%; Roubo de bens pessoais: 3.0%; Assaltos/ Ameaças: 1.0% Agressão Sexual (apenas mulheres): 0.5%; Burla: 10.1% Origem dos dados: Relatório de Inquéritos Internacionais sobre Vítimas de Crime - Ministério da Justiça</p>				
	<p>Indicador 4.2.4: % das recomendações da Revisão Periódica Universal implementadas Base de referência: 57% Meta: 90% Origem dos dados: Relatórios do Ministério da Justiça</p>				
	<p>Indicador 4.2.5: % de processos no tribunal com assistência jurídica gratuita Base de referência: 10% Meta: 25% Origem dos dados: Relatórios do Ministério da Justiça</p>				
	<p>Indicador 4.2.6: % de detidos em prisão preventiva no total da população prisional Base de referência: 17% Meta: 14% Origem dos dados: Relatório das Prisões, Ministério da Justiça</p>				
	<p>Indicador 4.2.7: Número de crianças e jovens em centros de detenção Base de referência: 217 por ano Meta: 150 por ano Origem dos dados: Relatórios da Direção de Serviços Penitenciários e da Reinserção Social</p>				



PRIORIDADE ESTRATÉGICA 5 – MOBILIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EFICÁCIA DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO

PRIORIDADE OU OBJECTIVO DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL RELACIONADO – UM NOVO MODELO DE ESTADO (PILAR SOBERANIA DO PEDS)

ODS relacionado – 17



<p>Resultado 5.1 Até 2022, Cabo Verde terá melhorado as capacidades nacionais e locais para a mobilização, coordenação e gestão eficiente de parcerias e financiamento para o desenvolvimento, incluindo a cooperação Sul-Sul, triangular e descentralizada e que contribui para a realização dos ODS</p>	<p>Indicador 5.1.1: Funcionalidade de um mecanismo de Mobilização de Recursos e Desenvolvimento de Parcerias Base de referência: 0 Target: 1 mecanismo funcional Origem dos dados: Relatórios do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades e Ministério das Finanças</p>	<p>SISTEMA DAS NU</p>	<p>2,950,000</p>	<p>850,000</p>	<p>2,100,000</p>
	<p>Indicador 5.1.2: Número de acordos formais de parceria assinados (sul-sul, triangular) Base de referência: 0 Meta: 3 (2020), 4 (2022) Origem dos dados: Relatórios do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades e Ministério das Finanças</p>				
	<p>Indicador 5.1.3: Rácio do investimento da diáspora em relação ao investimento total Base de referência: A determinar Meta: A determinar Origem dos dados: Relatórios do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades e Ministério das Finanças</p>				
	<p>Indicador 5.1.4: Número de OSCs (Organizações da Sociedade Civil) que participam na formulação e monitorização de planos de desenvolvimento, orçamentos e políticas públicas Base de referência: A determinar Meta: A determinar Origem dos dados: A determinar</p>				
	<p>Indicador 5.1.5: Número de relatórios nacionais de atividades sobre os ODS apresentados Base de referência: 0 Meta: 4 Origem dos dados: Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades (MNEC)</p>				

TOTAL	96,106,908	36,312,459	59,794,449
--------------	-------------------	-------------------	-------------------

ANEXO II

CLÁUSULAS LEGAIS

O presente anexo apresenta a base e os princípios legais nos termos dos quais o Governo de Cabo Verde e o Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde trabalharão em conjunto para alcançar os resultados previstos no documento do UNDAF 2018-2022.

O anexo legal enumera os acordos legais entre o Governo de Cabo Verde e as várias Agências, Fundos e Programas do Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde, os princípios de implementação, os recursos, a estratégia de mobilização de recursos, e os compromissos do Governo de Cabo Verde. O texto e o conteúdo baseiam-se nos padrões globais do Grupo das Nações Unidas para o Desenvolvimento com adaptação ao contexto nacional.

A. ACORDOS DE COOPERAÇÃO ENTRE O GOVERNO DE CABO VERDE E O SISTEMA DAS NAÇÕES UNIDAS EM CABO VERDE

Considerando que o Governo de Cabo Verde celebrou os seguintes acordos e intercâmbios de correspondência:

- a) Acordo Básico (SBAA) com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em 1976 e que abrange o Programa de Voluntários das Nações Unidas.
- b) O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), através do Acordo de Cooperação Básico (ACB) de 1976 e de um acordo de cooperação básico entre o Governo de Cabo Verde e UNICEF em 1991.
- c) O Fundo das Nações Unidas para a População (UNFPA) através do acordo básico do PNUD de 1976 e de uma troca de cartas sobre um acordo de cooperação básico entre o Governo de Cabo Verde e UNFPA em 1990.
- d) Acordo de Base com a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) para o estabelecimento de um escritório de representação em Cabo Verde em 1985.
- e) Acordo de Base com a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 1977.
- f) Acordo de Cooperação com a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), em 2006.
- g) Acordo de Cooperação com a Organização Internacional para as Migrações (OIM), em 2001.
- h) Acordo de cooperação com o Escritório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos (ACNUDH) em 2008.
- i) Acordo de cooperação com a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (ONUDI) em 1978.
- j) Acordo de cooperação com a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (CNUCED) em 2008.
- k) Acordo de cooperação com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUE) em 2008.
- l) Acordo de cooperação com a Organização das Nações Unidas contra a Droga e o Crime (ONUDC) em 2008.
- m) Acordo de cooperação com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), aderindo à Convenção de 1947 sobre Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas e os Acordos Padrões de Assistência Técnica / Cooperação (STAA).
- n) Acordo de cooperação com o Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU HABITAT) em 2008.
- o) Acordo de cooperação com a Entidade das Nações Unidas para Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres) em 2008.

Para todas as entidades: a ajuda ao Governo de Cabo Verde será disponibilizada, prestada e recebida de acordo com as resoluções e decisões pertinentes e aplicáveis das estruturas de direção competentes das entidades do Sistema das Nações Unidas.

O UNDAF 2018-2022 será analisado, interpretado e implementado no que diz respeito às entidades do Sistema das Nações Unidas signatárias, de acordo com o acordo básico celebrado entre estas entidades do Sistema das Nações Unidas e o Governo de Cabo Verde.



B. PRINCÍPIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Gestão do Programa e Mecanismos de Responsabilização

O UNDAF será implementado sob a coordenação geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades e o Ministério das Finanças. As atividades do programa serão implementadas por instituições do Governo de Cabo Verde, organizações não governamentais nacionais e internacionais e pelas entidades do Sistema das Nações Unidas.

O UNDAF será operacionalizado através da elaboração de plano(s) de trabalho conjunto e/ou dos planos de trabalho específicos da entidade e dos documentos de projeto, conforme necessário, que descrevem os resultados específicos a alcançar e constituem o acordo entre as entidades do Sistema das Nações Unidas e os parceiros de implementação sobre a utilização dos recursos, conforme necessário. Dentro do possível, as entidades do Sistema das Nações Unidas e os parceiros utilizarão os documentos mínimos necessários, nomeadamente o Quadro de Cooperação das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDAF) assinado, os planos de trabalho conjuntos ou específicos da entidade assinados e os documentos do projeto para implementar iniciativas programáticas. Contudo, conforme necessário e adequado, os documentos do projeto podem ser elaborados utilizando, inter-alia, o texto relevante do UNDAF, os planos de trabalho conjuntos ou específicos da entidade e/ou documentos do projeto.

¹⁵As transferências de fundos para os parceiros de implementação basear-se-ão nos planos de trabalho acordados entre os parceiros de implementação e as entidades do Sistema das Nações Unidas.

As transferências de fundos para atividades que constam nos planos de trabalho podem ser efetuadas pelas entidades do Sistema das Nações Unidas, utilizando as seguintes modalidades:

1. Fundos transferidos aos Parceiros de Implementação:
 - a. Antes do início das atividades (transferência de fundos direta); ou
 - b. Após a conclusão das atividades (reembolso).
2. Pagamento direto aos fornecedores ou a terceiros pelas obrigações incorridas pelos parceiros de implementação com base em pedidos assinados pelo funcionário designado pelo parceiro de implementação.
3. Pagamento direto aos fornecedores ou a terceiros pelas obrigações incorridas pelas entidades do Sistema das Nações Unidas em apoio às atividades acordadas com os parceiros de implementação.

Sempre que forem efetuadas transferências de fundos para uma instituição nacional, esta deve transferir imediatamente esses fundos para os parceiros de implementação.

As transferências de fundos diretas serão solicitadas e libertas para períodos de implementação do programa que não excedem os três meses. Os reembolsos das despesas previamente autorizadas devem ser solicitados e libertos trimestralmente, ou após a conclusão das atividades. As entidades do Sistema das Nações Unidas não serão obrigadas a reembolsar as despesas efetuadas pelo parceiro de implementação para além dos montantes autorizados.

Após a conclusão das atividades, o saldo dos fundos deve ser reembolsado ou reprogramado por mútuo acordo entre os parceiros de implementação e as entidades do Sistema das Nações Unidas.

As modalidades de transferência de fundos, o volume dos desembolsos e o âmbito e a frequência das atividades de garantia podem depender das conclusões da análise da capacidade de gestão financeira pública, no caso de um parceiro de implementação que não sejam as entidades do Sistema das Nações Unidas. Um consultor qualificado, tal como uma empresa de auditoria pública, selecionado pelas entidades do Sistema das Nações Unidas pode orientar essa avaliação, na qual o parceiro de implementação deve participar.

As modalidades de transferência de fundos, o volume dos desembolsos, o âmbito e a frequência das atividades de garantia podem ser revistas durante o processo de implementação do programa com base nos resultados do seguimento do programa, do acompanhamento das despesas, dos relatórios e das auditorias.

Seguimento e Avaliação

Os parceiros de implementação concordaram em cooperar com as entidades do Sistema das Nações Unidas no seguimento das atividades apoiadas por transferências de fundos e facilitarão o acesso aos registos financeiros relevantes e ao pessoal responsável pela administração dos fundos concedidos pelas entidades do Sistema das Nações Unidas. Para este efeito, os parceiros de implementação concordam com o seguinte:

1. As entidades do Sistema das Nações Unidas ou seus representantes realizarão revisões periódicas no local e verificações pontuais dos seus registos financeiros, conforme apropriado, e conforme descrito nas disposições específicas dos seus documentos de contratação/contratos com as entidades do Sistema das Nações Unidas,
2. Realizar seguimento programático das atividades seguindo as normas e as orientações das entidades do Sistema das Nações Unidas nas visitas ao local e no seguimento dos projetos no campo;
3. Cada entidade do Sistema das Nações Unidas, em colaboração com as outras entidades do Sistema das Nações Unidas (se assim o desejarem e em consulta com o Ministério de Negócios Estrangeiros e das Comunidades e o Ministério das Finanças) estabelecerá o plano anual de auditoria, dando prioridade às auditorias dos parceiros de implementação com grandes montantes de ajuda financeira concedidos pelas entidades do Sistema das Nações Unidas e aos que cuja capacidade de gestão financeira deve ser fortalecida.

¹⁶A Instituição Suprema de Auditoria (ISA) poderá auditar os parceiros de implementação do Governo de Cabo Verde. Se a (ISA) optar por realizar auditorias a parceiros de implementação específicos sem a frequência e o âmbito exigidos pelas entidades do sistema das Nações Unidas, as entidades do Sistema das Nações Unidas encomendarão as auditorias a serviços de auditoria do sector privado.

C. RECURSOS E ESTRATÉGIA DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS

As entidades do Sistema das Nações Unidas prestarão apoio na elaboração e realização das atividades no âmbito do UNDAF, que podem incluir apoio técnico, ajuda em fundos, aprovisionamento, bens e equipamento, serviços de aquisição, transporte, fundos para advocacia, investigação e estudos, consultorias, elaboração de programas, seguimento e avaliação, atividades de formação e apoio aos funcionários. Parte do apoio das entidades do Sistema das Nações Unidas poderá ser prestada a organizações não governamentais e da sociedade civil, conforme acordado no âmbito dos planos de trabalho individuais e dos documentos do projeto.

O apoio adicional pode incluir o acesso aos sistemas globais de informação geridos pelas organizações das Nações Unidas, à rede de escritórios das entidades do Sistema das Nações Unidas no país e aos sistemas de informação especializados, incluindo as listas de consultores e de prestadores de serviços de desenvolvimento e o acesso ao apoio prestado pela rede das Agências Especializadas, Fundos e Programas das Nações Unidas.

Em caso de transferência ou reembolso direto de fundos, as entidades do Sistema das Nações Unidas devem notificar o parceiro de implementação sobre o montante aprovado pelas entidades do Sistema das Nações Unidas e devem desembolsar os fundos ao parceiro de implementação de imediato.

Em caso de pagamento direto a fornecedores ou a terceiros pelas obrigações incorridas pelos parceiros de implementação com base nos pedidos assinado pelo funcionário designado pelo parceiro de implementação, ou a fornecedores ou a terceiros pelas obrigações incorridas pelas entidades do Sistema das Nações Unidas, em apoio às atividades acordadas com os parceiros de implementação, as entidades do Sistema das Nações Unidas devem proceder ao pagamento de imediato e de acordo com os procedimentos da entidade.

As entidades do Sistema das Nações Unidas não têm responsabilidade direta nos termos dos acordos contratuais celebrados entre o parceiro de implementação e um terceiro fornecedor.

Quando várias entidades do Sistema das Nações Unidas concedem fundos ao mesmo parceiro de implementação, o seguimento do programa, a seguimento financeiro e a auditoria serão realizadas em conjunto ou coordenadas com essas entidades do Sistema das Nações Unidas.



D. COMPROMISSOS DO GOVERNO

O Governo prestará apoio aos esforços empreendidos pelas entidades do Sistema das Nações Unidas para reunir os fundos necessários para atender às necessidades do presente UNDAF e irá cooperar com as entidades do Sistema das Nações Unidas, incluindo: incentivar os Governos e potenciais doadores a disponibilizarem às entidades do Sistema das Nações Unidas os fundos necessários para implementar as componentes não financiadas; apoiar os esforços empreendidos pelas entidades do Sistema das Nações Unidas para angariar fundos para programas provenientes de outras fontes, incluindo o sector privado, tanto a nível internacional como em Cabo Verde, e permitir contribuições individuais, de sociedades e fundações em Cabo Verde para apoiar este programa que será isento de impostos para o doador, dentro dos limites permitidos por lei.

A ajuda em fundos para viagens, subsídios, honorários e outros custos deve ser estabelecida a taxas proporcionais às aplicadas no país, mas não superiores às aplicáveis pelo Sistema das Nações Unidas.

O Governo de Cabo Verde honrará os seus compromissos de acordo com as disposições dos acordos de cooperação e ajuda descritos na secção A.

O Governo de Cabo Verde deve aplicar as disposições da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das entidades do Sistema das Nações Unidas, ou da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas, aos bens, fundos e ativos das entidades e aos seus funcionários e consultores. Além disso, o Governo de Cabo Verde concederá às entidades do Sistema das Nações Unidas, seus funcionários e a outras pessoas que prestem serviços em nome das entidades, privilégios, imunidades e instalações estabelecidos nos acordos de cooperação e ajuda entre as entidades do Sistema das Nações Unidas e o Governo de Cabo Verde.

O Governo de Cabo Verde será responsável por tratar das reclamações que possam ser intentadas por terceiros contra qualquer das entidades do Sistema das Nações Unidas, seus funcionários, consultores e agentes. Nenhuma entidade, nem os seus respetivos funcionários, consultores ou pessoas que prestem serviços em seu nome serão responsáveis pelas reclamações e responsabilidades resultantes de operações nos termos dos acordos de cooperação e ajuda, exceto se for acordado mutuamente pelo Governo de Cabo Verde e pela entidade específica, e se essas reclamações e responsabilidades resultarem de negligência grosseira ou de má conduta dessa entidade, ou dos seus funcionários, consultores ou pessoas que prestam serviços.

¹⁷O Relatório Padrão da Autorização de Financiamento e Certificado de Despesas (FACE) que reflete as várias atividades do plano de trabalho será utilizado pelos parceiros de implementação para solicitar a transferência de fundos, ou para garantir o acordo que a entidade do Sistema das Nações Unidas reembolsará ou pagará diretamente as despesas previstas.

Os parceiros de implementação utilizarão o FACE para reportar a utilização dos fundos recebidos. O parceiro de implementação deve identificar o(s) funcionário(s) designado(s) autorizado(s) a disponibilizar os dados da conta, a solicitar e a certificar o uso dos fundos. O FACE será certificado pelo(s) funcionário(s) designado(s) pelo parceiro de implementação.

Os fundos transferidos para os parceiros de implementação devem ser alocados, apenas, com o objetivo das atividades e dentro do prazo estabelecido nos planos de trabalho.

Os fundos recebidos pelos parceiros de implementação do Governo de Cabo Verde e das organizações não governamentais nacionais deve ser utilizado em conformidade com os regulamentos, políticas e procedimentos nacionais estabelecidos de acordo com as normas internacionais, garantindo, em particular, que os fundos sejam alocados para as atividades acordadas nos planos de trabalho, e garantindo que os relatórios sobre a utilização de fundos recebidos sejam apresentados à entidade do Sistema das Nações Unidas no prazo de seis meses após a receção dos fundos.

Se os regulamentos, políticas e procedimentos nacionais não forem consistentes com as normas internacionais, aplicar-se-ão as normas financeiras e outras relacionadas do Sistema das Nações Unidas, e os regulamentos, as políticas e os procedimentos das entidades do Sistema das Nações Unidas. No caso das organizações não governamentais e da sociedade civil internacionais, ou organizações internacionais públicas como parceiros de implementação, os fundos recebidos devem ser utilizados de acordo com as normas internacionais, garantindo, em particular, que os fundos

sejam alocados para as atividades acordadas nos planos de trabalho, e garantindo que os relatórios sobre a plena utilização dos fundos recebidos sejam submetidos à entidade do Sistema das Nações Unidas no prazo de seis meses após a recepção dos fundos.

Para facilitar as auditorias programadas e especiais, cada parceiro de implementação que receba fundos da entidade do Sistema das Nações Unidas disponibilizará à entidade do Sistema das Nações Unidas ou ao seu representante, acesso atempado:

- Aos registos financeiros das transferências de fundos concedidos pela entidade do Sistema das Nações Unidas juntamente com a documentação pertinente;
- À documentação relevante e aos funcionários associados ao funcionamento da estrutura de controlo interno do parceiro de implementação através da qual se efetuaram as transferências de fundos.

Os resultados de cada auditoria serão reportados ao parceiro de implementação e à entidade do Sistema das Nações Unidas. Os parceiros de implementação devem ainda:

- Receber e analisar o relatório da auditoria emitido pelos auditores.
- Apresentar a declaração atempada da aceitação ou rejeição de qualquer recomendação da auditoria à entidade do Sistema das Nações Unidas que concedeu os fundos e à ISA para que os auditores incluam essas declarações no seu relatório final da auditoria antes de o submeter à entidade do Sistema das Nações Unidas.
- Realizar ações oportunas para atender às recomendações da auditoria aceites.

Elaborar o relatório sobre as medidas tomadas em implementação das recomendações aceites nas entidades do Sistema das Nações Unidas e à ISA trimestralmente.



NOTAS

¹ Resolução da AG A/RES/59/250 de 17 de Dezembro de 2004

² Inicialmente o PAM também participou, mas com o fim da sua presença no país, saiu do Escritório Comum em 2010

³ O Sistema das NU tem acompanhado a elaboração do PEDS para garantir a sua harmonização com a Agenda 2030 e os ODS. O PEDS deverá ser finalizado no terceiro trimestre de 2017 e abranger o período até 2021

⁴ INE (2017), Projeções demográficas de Cabo Verde 2010-2030

⁵ UN-OHRLLS

⁶ Banco Mundial (2015), Indicadores de Desenvolvimento Mundial e Africa Economic Outlook: Cabo Verde, 2017, BAD, OCDE, PNUD

⁷ INE, projecções demográficas de Cabo Verde por sexo e faixa etária 2010-2030

⁸ INE (2016)

⁹ INE (2016), Estatísticas do emprego e do mercado de trabalho em Cabo Verde

¹⁰ Ref GA/RES/

¹¹ Com o PAM a fazer parte do quadro inicial até sair do país em 2010.

¹² Entidades residentes das Nações Unidas: PNUD, UNFPA e UNICEF (que fazem parte do Escritório Comum), FAO e OMS. Entidades das Nações Unidas com estruturas de ligação no país: ONUDC, ONU-MULHERES, ONUDI, UN-HABITAT, OIM, OIT e VNU. Entidades não residentes das Nações Unidas com intervenções no país: PNUE, UNESCO, ACNUDH e CNUCED

¹³ Transformar o nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

¹⁴ O Coeficiente de Gini 2015: 0.46

¹⁵ Apenas para entidades do Sistema das Nações Unidas que utilizam HACT

¹⁶ Apenas para entidades do Sistema das Nações Unidas que utilizam HACT

¹⁷ Apenas para entidades do Sistema das Nações Unidas que utilizam HACT

CRÉDITOS

Produção: Julie Pudlowski Consulting

Fotografia: Todas as fotos ©UN Cabo Verde,
excepto:

Pág. 14: ©Kriolscope

Pág. 20: ©Omar Camilo

Pág. 21: ©GEFF/SGP Cabo Verde

Pág. 22: ©ONUMulheres Cabo Verde

Pág. 26: ©Kriolscope

Pág. 28: ©UNIDO Cabo Verde

Pág. 30: ©UNIDO Cabo Verde

Pág. 32: ©Kriolscope

Pág. 34: ©UNIDO Cabo Verde

Pág. 38: ©Kriolscope

Pág. 40: Foto 1 ©UNIDO Cabo Verde

Foto 2 ©UNIDO Cabo verde

Pág. 47: ©FAO Cabo Verde

Pág. 48: ©Kriolscope

Pág. 50: ©Kriolscope

Pág. 51: ©Kriolscope

Pág. 68: ©Kriolscope





CONTACTOS

Edifício das Nações Unidas
C. Postal 62, Meio de Achada Santo António
Cidade da Praia, República de Cabo Verde

www.un.cv

 <https://www.facebook.com/onucv/>

 [uncaboverde](#)

 [UNCaboverde](#)